SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 16 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO IX | Nº 1984

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 104/ 2018

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás,
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER ao **CHEFE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS o Sr. WELINGTON FERNANDO B. DA SILVA** portador do CPF: 989.579.372-34, a quantia de 06 (Seis) diárias no valor total de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)** afim, de subsidiar as despesas da viagem para BELÉM -PA, com hospedagem, transporte e alimentação nos dias 20 a 25 de Maio de 2018, onde irá participar de CURSO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS, com carga horária de trinta e duas horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, 15 de maio 2018.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente- Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente- Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente-
Secretário/Tesoureiro– Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM- Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS– Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP– Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN– Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT– Francisco Nélio Aguiar da Silva – (Presidente) Prefeito de Santarém
COIMP– Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI– Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART– José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
CISAT -Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA)
AMCBM (BELO MONTE)– Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ZILMAR COSTA AGUIAR JÚNIOR
Presidente/CMCC
Biênio: 2017 -2018

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F82A7383

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 14/2018
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATADA(O).....: JOÃO A B FERREIRA
OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para a Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, exercício 2018.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.555,65 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018, Atividade 01 031 0001 2.124 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA.....: maio de 2018 a Dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de maio de 2018.

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:BCE8F918

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MONTE ALEGRE, através da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS, PRESIDENTE DA CÂMARA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para a Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, exercício 2018.
Contratado.....: JOÃO A B FERREIRA
Fundamento Legal...: art.24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificação pela

SRA. FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara

MONTE ALEGRE – PA, 04 de maio de 2018.

IZUMI IRACEMA TAKATANI
Presidente - CPL

JOEL RIBEIRO DE LIMA
Secretário - CPL

RENATO PERES MENDONÇA E SILVA
Membro - CPL

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:7350346B

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação n° 0202018 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para a Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, exercício 2018.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilma. Srª. IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE – PA, 04 de maio de 2018.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:4BACE183

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DESPACHO

Na condição de secretário municipal de Meio Ambiente, em exercício (Portaria 006/2017), analisei a documentação que compõe o processo referente ao empreendimento TELDINA BARARUA SANTOS - ME, CNPJ 11.718.489/0001-58 que tramita nesta secretaria, verifico alguns pontos obscuros que merecem ser relatados:

1) O empreendimento em questão recebeu, inicialmente, Licença de Operação (L.O. 023/2017) autorizando-a ambientalmente a exercer sua atividade, no entanto, como condicionante da mesma, assumiu o compromisso de apresentação de Alvará de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura de Abaetetuba-PA, bem como de algumas técnicas pendentes, relacionadas pelo Departamento de Controle Ambiental da SEMEIA.

2) Em seguida, o empreendimento providenciou e realizou a juntada da documentação pendente: Alvará de Funcionamento da Prefeitura de Abaetetuba-PA e Projeto Hidrossanitário, aprovados pela SEMEIA. Dessa forma, após sanar as pendências inerentes às condicionantes, optou-se pela reativação da licença ambiental.

3) Ocorre que, ao compulsar os autos, verifica-se que a documentação pertencente à empresa, que compõe o processo, assim como a Licença de Operação 023/2017, refere-se à empresa de Ananindeua, sede da pessoa jurídica em questão. Todavia, o o empreendimento deve licenciar-se com base em documentações de sua filial, localizada em Abaetetuba. Assim sendo, utilizando-me do Princípio da Autotutela da Administração Pública, o qual abre a possibilidade para que a mesma reveja seus próprios atos, anulando os ilegas e revogando os importunos, opta-se por tornar sem efeito de despacho do dia 26/02/2018, que reativou a licença de operação, mantendo-a cancelada, assim como deve-se providenciar a publicação da decisão.

4) A empresa deve apresentar o documento de Alvará de Localização, Instalação e Funcionamento referente a filial, situada no município de Abaetetuba e conceder-se prazo de 15 dias para que a mesma providencie sua regularização ambiental.

5) A empresa deve ser notificada para fins de apresentação de contra-argumentação, caso deseje, garantindo-se o contraditório e ampla defesa.

6) Publique-se a decisão.

JAIRO QUARESMA VILHENA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 006/2017

Publicado por:
Alessandro Pinheiro de Souza
Código Identificador:7C5DBEBA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0083/2018-GPMB

Institui a Comissão de Seleção para processar e julgar os Projetos da Organização Civil, referente o Chamamento Público n° 001/2018-SECULT – Quadra Junina 2018 do Município de Barcarena, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas em Lei;

Considerando o **Edital de Chamamento Público n° 001/2018-SECULT**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – Ano IX, n° 1972, em 27 de abril de 2018, páginas 4 e 5, e o Art. X, da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014:

R E S O L V E:

Art. 1º - Institui a Comissão de Seleção que irá processar e julgar os projetos da Organização da Sociedade Civil interessadas em celebrar o Termo de Colaboração para a realização **Quadra Junina 2018**, conforme **Edital de Chamamento Público n° 001/2018-SECULT.**

Art. 2° - Designar os seguintes servidores, abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção:
a) **Benivaldo dos Santos Albuquerque** – matrícula 103330/1;
b) **Maria Auxiliadora dos Santos Serrão Pinheiro** – matrícula 107107/1;
c) **Rosinete de Fátima Vilar da Silva** – matrícula 100730/1.

Art. 3° - A Comissão de Seleção em questão, referente a **Quadra Junina 2018**, por este ato homologado, vigorará somente, conforme cronograma descrito no **Edital de Chamamento Público n° 001/2018-SECULT** e não perceberão qualquer tipo de remuneração pelo exercício da função, entendendo-se como serviço de relevante ao Município de Barcarena.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 08 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:899B4970

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0084/2018 - GPMB

Dispõe sobre a prorrogação de Cessão com Permuta Funcional entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - Barcarena e a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba - SEMEC.

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o termino do prazo estabelecido na Portaria nº 0028/2017- GPMB, de cessão com Permuta, entre Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - Barcarena e a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba - SEMEC.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar cessão com Permuta Funcional Temporária entre Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - Barcarena e a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba - SEMEC, entre as servidoras efetivas, **Marléa Nazaré Dias Sobrinho**, matrícula n° 112763/1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - Barcarena e **Leila Pacheco Marques Gomes**, matrícula n° 005979-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba - SEMEC, que será prorrogada pelo prazo de 01(um) ano, a contar de **02 de janeiro de 2018 a 02 de janeiro de 2019**, podendo ocorrer a prorrogação de acordo com a vontade das partes.

Art. 2º - Após o término do período da prorrogação da permuta os servidores retornarão para a sua lotação definitiva.
Art. 3º - São condições para permuta garantia sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens pela Secretaria de origem.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 09 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C9FD0BE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0085/2018 - GPMB

Dispõe sobre a prorrogação de Cessão com Permuta Funcional entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social – SEMED de Barcarena e a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba - SEMEC.

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o termino do prazo estabelecido na Portaria nº 0034/2017- GPMB, de cessão com Permuta, entre Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social – SEMED de Barcarena e a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba - SEMEC.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar cessão com Permuta Funcional Temporária entre Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social – SEMED de Barcarena e a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba - SEMEC, entre as servidoras efetivas, **Evelin Siría Ramos Cardim**, matrícula n° 100021/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social – SEMED de Barcarena e **Leila Maria Barbosa**, matrícula n° 004308-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba - SEMEC, que será prorrogada pelo prazo de 01(um) ano, a contar de **02 de janeiro de 2018 a 02 de janeiro de 2019**, podendo ocorrer a prorrogação de acordo com a vontade das partes.

Art. 2º - Após o término do período da prorrogação da permuta os servidores retornarão para a sua lotação definitiva.
Art. 3º - São condições para permuta garantia sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens pela Secretaria de origem.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 09 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3B3486DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0086/2018-GPMB

Institui a Comissão de Seleção para processar e julgar o Projeto de Qualificação de Jovens nos termos do Edital de Chamamento Público n° 001/2018-PMB, Cursos Gratuitos de Qualificação Profissional para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social do Município de Barcarena, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas em Lei;

Considerando o **Edital de Chamamento Público n° 001/2018-PMB**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – Ano IX, n° 1956, em 05 de abril de 2018, páginas 2, 3 e 4, e o Art. X, da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014:

R E S O L V E:

Art. 1º - Institui a Comissão de Seleção que irá processar e julgar os Projeto de Qualificação de Jovens nos termos do Edital de Chamamento Público n° 001/2018-PMB, Cursos Gratuitos de Qualificação Profissional para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme **Edital de Chamamento Público n° 001/2018-PMB.**

Art. 2° - Designar os seguintes servidores, abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção:
a) **Carlos Alberto de Aguiar Junior** – matrícula 202525/1;
b) **Geruza Suely Matos Coelho** – matrícula 108057/1;
c) **Leila Maria Barbosa** – matrícula 94846/1/1.

Art. 3° - A Comissão de Seleção em questão, referente ao Projeto de Qualificação de Jovens, Cursos Gratuitos de Qualificação Profissional para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social, por este ato homologado, vigorará somente, conforme cronograma descrito no **Edital de Chamamento Público n° 001/2018-PMB** e não perceberão qualquer tipo de remuneração pelo exercício da função, entendendo-se como serviço de relevante ao Município de Barcarena.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:270159C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0087/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 12 (doze) diárias, no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais) cada, para a servidora, **Patrícia Miranda Menezes,** Psicóloga, lotada no Gabinete do Prefeito, para os dias 14 a 25 de maio de 2018, onde a serviço do Gabinete, participará da "**Organização do 3° Encontro Nacional da Rede ODS Brasil e da XXI Marcha dos Prefeitos",** em Brasília/DF.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CC27EA04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0088/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para o servidor, **Dark Nazaré Rodrigues Coelho,** Assessor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para os dias 14, 15, 16, 17 e 18 de maio de 2018, onde a serviço da referida Secretaria, irá participar do "**Curso de Elaboração de Edital e Termo de Referência – Escola de Governança Pública do Estado do Pará",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:57C88D09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0089/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais) cada, para os servidores, **Jean Kuelle Guimarães Ferreira**, Agente Administrativo e **Michely Cristina Malcher de Oliveira**, Assessor, para os dias 13 a 16 de maio de 2018, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, onde a serviço da referida Secretaria irão participar do "**2° Congresso Brasileiro de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**"**,** em Brasília/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:587B1616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 9-029/2018

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de tubos de concreto para águas pluviais com encaixe ponta e bolsa, macho e fêmea com junta rígida conforme NBR 8890 (ABNT 2007) e meio fio de concreto MFC 05 e MFC 01 conforme "álbum de projetos-tipos de dispositivos de drenagem DENIT – publicação IPR – 725 de 2006", em conformidade com termo de referência e demais anexos; Abertura: 04/06/2018 às 10h00min; O edital encontra-se disponível na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000. O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao

THAIS SILVA QUARESMA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5DFF28E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20180376

Processo Administrativo n°. 040/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-013/2018. Contrato n°. 20180376. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: M.M.D PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI- ME , CNPJ n°. 16.836.634/0001-19. Objeto :Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado tipo Split Tipo Hi Haw. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 252 dias. Valor Total: R$ 60.906,50. Dotação orçamentária:
11; 1116;
08.244.0051.2.130;
08.243.0053.2.124;
08.244.0049.2.126;
08.244.0051.2.129;
08.244.0052.2.131;
08.244.0053.2.132;
1117;
08.122.0056.2.134;
08.122.0074.2.135;
08.125.0049.2.136;
4.4.90.52.00;
4.4.90.52.34; : Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica . Assinatura: 23/04/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F2033BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20180359

Processo Administrativo n°. 040/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-013/2018. Contrato n°. 20180359. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: P.G LIMA, CNPJ n°. 23.493.764/0001-61. Objeto :Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado tipo Split Tipo Hi Haw. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 252 dias. Valor Total: R$ 9.724,00. Dotação orçamentária:
11; 1117;
08.122.0074.2.135;
4.4.90.52.00;

4.4.90.52.34; : Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica . Assinatura: 23/04/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E7914272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20180370

Processo Administrativo n°. 040/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-013/2018. Contrato n°. 20180370. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: R & J FERRAGENS LTDA, CNPJ n°. 26.665.940/0001-93. Objeto :Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado tipo Split Tipo Hi Haw. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 252 dias. Valor Total: R$ 97.536,00. Dotação orçamentária:
11;1116;
08.244.0051.2.130;
08.243.0053.2.124;
08.244.0049.2.126;
08.244.0051.2.129;
08.244.0052.2.131;
08.244.0053.2.132;
1117;
08.122.0056.2.134;
08.122.0074.2.135;
08.125.0049.2.136;
08.125.0055.2.137;
08.125.0055.2.138;
08.125.0055.2.139;
4.4.90.52.00;
4.4.90.52.34; : Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica . Assinatura: 23/04/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E52D83B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20180364

Processo Administrativo n°. 040/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-013/2018. Contrato n°. 20180364. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: ROBSON RODRIGUES LOPES-ME , CNPJ n°. 11.998.982/0001-79. Objeto :Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado tipo Split Tipo Hi Haw. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 252 dias. Valor Total: R$ 2.292,00. Dotação orçamentária:
11; 1116;
08.244.0051.2.129;
4.4.90.52.00;
4.4.90.52.34; : Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica . Assinatura: 23/04/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F3FDBAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 20180085

Processo Administrativo nº 291/2017. Pregão Presencial nº. 9-023/2017. Carta Contrato nº. 20180085. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: J. R. N. Carneiro Eireli - Me, CNPJ n°. 23.397.844/0001-13. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hort-Fruti (Perecíveis e não Perecíveis). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 363 dias. Valor Total: R$ 31.452,94. Dotação orçamentária:
11;
11.17;
08.122.0074.2.135;
08.125.0055.2.138;
08.125.0055.2.139;
08.125.0049.2.136;
08.244.0054.2.146;
08.122.0056.2.134;
08.244.0049.1.095;
08.244.0056.2.148;
08.244.0049.2.142;
08.244.0049.2.141;
1116;
08.244.0054.2.133;
08.244.0053.2.132;
08.243.0053.2.124;
08.244.0051.2.129;
08.244.0051.2.130;
08.244.0052.2.131;
3.3.90.30.00: Material de Consumo. Assinatura: 02/01/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4347A3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20180086

Processo Administrativo nº 291/2017. Pregão Presencial nº. 9-023/2017. Contrato nº. 20180086. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: M. N. S Souza Eireli - Epp, CNPJ n°. 04.576.853/0001-27. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hort-Fruti (Perecíveis e não Perecíveis). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 363 dias. Valor Total: R$ 90.897,90. Dotação orçamentária:
11; 11.17;
08.122.0074.2.135;
08.125.0055.2.138;
08.125.0055.2.139;
08.125.0049.2.136;
08.244.0054.2.146;
08.122.0056.2.134;
08.244.0049.1.095;
08.244.0056.2.148;
08.244.0049.2.142;
08.244.0049.2.141;
1116;
08.244.0054.2.133;
08.244.0053.2.132;
08.243.0053.2.124;
08.244.0051.2.129;
08.244.0051.2.130;
08.244.0052.2.131;
3.3.90.30.00: Material de Consumo. Assinatura: 02/01/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E761A0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 20180090

Processo Administrativo nº 291/2017. Pregão Presencial nº. 9-023/2017. Carta Contrato nº. 20180090. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: Amós Distribuidora Ltda - Me, CNPJ n°. 10.798.450/0001-25. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hort-Fruti (Perecíveis e não Perecíveis). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 363 dias. Valor Total: R$ 71.456,95. Dotação orçamentária:
11; 11.17;
08.122.0074.2.135;
08.125.0055.2.138;
08.125.0055.2.139;
08.125.0049.2.136;
08.244.0054.2.146;
08.122.0056.2.134;
08.244.0049.1.095;

08.244.0056.2.148;
08.244.0049.2.142;
08.244.0049.2.141;
1116;
08.244.0054.2.133;
08.244.0053.2.132;
08.243.0053.2.124;
08.244.0051.2.129;
08.244.0051.2.130;
08.244.0052.2.131;
3.3.90.30.00: Material de Consumo. Assinatura: 02/01/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:207395B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 20180091

Processo Administrativo nº 291/2017. Pregão Presencial nº. 9-023/2017. Contrato nº. 20180091. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: Nutrixx Suplementos Alimentares Ltda - Epp, CNPJ n°. 12.401.269/0001-69. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hort-Fruti (Perecíveis e não Perecíveis). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 262 dias. Valor Total: R$ 59.087,20. Dotação orçamentária:
11; 11.17;
08.122.0074.2.135;
1116;
08.244.0053.2.132;
08.243.0053.2.124;
08.244.0051.2.129;
08.244.0051.2.130;
08.244.0052.2.131;
3.3.90.30.00: Material de Consumo. Assinatura: 13/04/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5220A7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 20180091

Processo Administrativo nº 291/2017. Pregão Presencial nº. 9-023/2017. Contrato nº. 20180091. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: Nutrixx Suplementos Alimentares Ltda - Epp, CNPJ n°. 12.401.269/0001-69. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hort-Fruti (Perecíveis e não Perecíveis). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 262 dias. Valor Total: R$ 59.087,20.
Dotação orçamentária:
11; 11.17;
08.122.0074.2.135;
1116;08.244.0053.2.132;
08.243.0053.2.124;
08.244.0051.2.129;
08.244.0051.2.130;
08.244.0052.2.131;
3.3.90.30.00: Material de Consumo. Assinatura: 13/04/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8E59D0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 20180092

Processo Administrativo nº 291/2017. Pregão Presencial nº. 9-023/2017. Carta Contrato nº. 20180092. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: L & R do Brasil Com. e Serviços de Construção Ltda - Me, CNPJ n°. 13.251.937/0001-81. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hort-Fruti (Perecíveis e não Perecíveis). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 363 dias. Valor Total: R$ 9.881,60.
Dotação orçamentária:
11; 11.17;
08.122.0074.2.135;
08.125.0055.2.138;
08.125.0055.2.139;
08.125.0049.2.136;
08.244.0054.2.146;
08.122.0056.2.134;
08.244.0049.1.095;
08.244.0056.2.148;
08.244.0049.2.142;
08.244.0049.2.141;
1116;
08.244.0054.2.133;
08.244.0053.2.132;
08.243.0053.2.124;
08.244.0051.2.129;
08.244.0051.2.130;
08.244.0052.2.131;
3.3.90.30.00: Material de Consumo. Assinatura: 02/01/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:817CD7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20180095

Processo Administrativo nº 291/2017. Pregão Presencial nº. 9-023/2017. Contrato nº. 20180095. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: Pantoja & Barbosa Ltda - Epp, CNPJ n°. 21.239.832/0001-35. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hort-Fruti (Perecíveis e não Perecíveis). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 363 dias. Valor Total: R$ 817.499,66.
Dotação orçamentária:
11; 11.17;
08.122.0074.2.135;
08.125.0055.2.138;
08.125.0055.2.139;
08.125.0049.2.136;
08.244.0054.2.146;
08.122.0056.2.134;
08.244.0049.1.095;
08.244.0056.2.148;
08.244.0049.2.142;
08.244.0049.2.141;
1116;
08.244.0054.2.133;
08.244.0053.2.132;
08.243.0053.2.124;
08.244.0051.2.129;
08.244.0051.2.130;
08.244.0052.2.131;
3.3.90.30.00: Material de Consumo. Assinatura: 02/01/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5D2BBA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20180096

Processo Administrativo nº 291/2017. Pregão Presencial nº. 9-023/2017. Contrato nº. 20180096. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: Comercial L Q Saldanha Eireli - Epp, CNPJ n°. 24.049.957/0001-90. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hort-Fruti (Perecíveis e não Perecíveis). Fundamento

Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 363 dias. Valor Total: R$ 370.836,59. Dotação orçamentária:
11; 11.17;
08.122.0074.2.135;
08.125.0055.2.138;
08.125.0055.2.139;
08.125.0049.2.136;
08.244.0054.2.146;
08.122.0056.2.134;
08.244.0049.1.095;
08.244.0056.2.148;
08.244.0049.2.142;
08.244.0049.2.141;
1116;
08.244.0054.2.133;
08.244.0053.2.132;
08.243.0053.2.124;
08.244.0051.2.129;
08.244.0051.2.130;
08.244.0052.2.131;
3.3.90.30.00: Material de Consumo. Assinatura: 02/01/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1847E2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20180097

Processo Administrativo nº 291/2017. Pregão Presencial nº. 9-023/2017. Contrato nº. 20180097. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: V. S. da S. Brito Eireli - Me, CNPJ n°. 26.863.315/0001-56. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hort-Fruti (Perecíveis e não Perecíveis). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 363 dias. Valor Total: R$ 227.175,97. Dotação orçamentária:
11; 11.17;
08.122.0074.2.135;
08.125.0055.2.138;
08.125.0055.2.139;
08.125.0049.2.136;
08.244.0054.2.146;
08.122.0056.2.134;
08.244.0049.1.095;
08.244.0056.2.148;
08.244.0049.2.142;
08.244.0049.2.141;
1116;
08.244.0054.2.133;
08.244.0053.2.132;
08.243.0053.2.124;
08.244.0051.2.129;
08.244.0051.2.130;
08.244.0052.2.131;
3.3.90.30.00: Material de Consumo. Assinatura: 02/01/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2FC9A493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20180110

Processo Administrativo nº 291/2017. Pregão Presencial nº. 9-023/2017. Contrato nº. 20180110. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: Panificio Cabana e Comércio Ltda - Epp, CNPJ n°. 07.853.666/0001-31. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hort-Fruti (Perecíveis e não Perecíveis). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 363 dias. Valor Total: R$ 276.850,12.
Dotação orçamentária:
11; 11.17;
08.122.0074.2.135;
08.125.0055.2.138;
08.125.0055.2.139;
08.125.0049.2.136;
08.244.0054.2.146;
08.122.0056.2.134;
08.244.0049.1.095;
08.244.0056.2.148;
08.244.0049.2.142;
08.244.0049.2.141;
1116;
08.244.0054.2.133;
08.244.0053.2.132;
08.243.0053.2.124;
08.244.0051.2.129;
08.244.0051.2.130;
08.244.0052.2.131;
3.3.90.30.00: Material de Consumo. Assinatura: 02/01/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F1DB6479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20180120

Processo Administrativo nº 291/2017. Pregão Presencial nº. 9-023/2017. Contrato nº. 20180120. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMADE. Contratado: Comercial L Q Saldanha Eireli - Epp, CNPJ n°. 24.049.957/0001-90. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hort-Fruti (Perecíveis e não Perecíveis). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 363 dias. Valor Total: R$ 37.407,78.
Dotação orçamentária:
30;
3030;
04.122.0074.2.183;
3.3.90.30.00: Material de Consumo. Assinatura: 02/01/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D0AEA9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20180121

Processo Administrativo nº 291/2017. Pregão Presencial nº. 9-023/2017. Contrato nº. 20180121. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMADE. Contratado: V. S. da S. Brito Eireli - Me, CNPJ n°. 26.863.315/0001-56. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hort-Fruti (Perecíveis e não Perecíveis). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 363 dias. Valor Total: R$ 17.212,77.
Dotação orçamentária:
30;
3030;
04.122.0074.2.183;
3.3.90.30.00: Material de Consumo. Assinatura: 02/01/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9F7FEE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20180156

Processo Administrativo nº 291/2017. Pregão Presencial nº. 9-023/2017. Contrato nº. 20180156. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMADE. Contratado: Pantoja & Barbosa Ltda - Epp, CNPJ n°. 21.239.832/0001-35. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hort-Fruti (Perecíveis e não Perecíveis). Fundamento

Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 363 dias. Valor Total: R$ 81.124,68.
Dotação orçamentária:
30;
3030;
04.122.0074.2.183;
3.3.90.30.00: Material de Consumo. Assinatura: 02/01/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:99EAADB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20180157

Processo Administrativo nº 291/2017. Pregão Presencial nº. 9-023/2017. Contrato nº. 20180157. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMADE. Contratado: Panificio Cabana e Comércio Ltda - Epp, CNPJ n°. 07.853.666/0001-31. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hort-Fruti (Perecíveis e não Perecíveis). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 363 dias. Valor Total: R$ 20.452,62. Dotação orçamentária:
30; 3030;
04.122.0074.2.183;
3.3.90.30.00: Material de Consumo. Assinatura: 02/01/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F182D15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20180158

Processo Administrativo nº 291/2017. Pregão Presencial nº. 9-023/2017. Contrato nº. 20180158. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMADE. Contratado: Nutrixx Suplementos Alimentares Ltda - Epp, CNPJ n°. 12.401.269/0001-69. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hort-Fruti (Perecíveis e não Perecíveis). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 305 dias. Valor Total: R$ 2.076,80. Dotação orçamentária:
30; 3030;
04.122.0074.2.183;
3.3.90.30.00: Material de Consumo. Assinatura: 01/03/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CB0CE6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20180159

Processo Administrativo nº 291/2017. Pregão Presencial nº. 9-023/2017. Contrato nº. 20180159. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMADE. Contratado: M. N. S Souza Eireli - Epp, CNPJ n°. 04.576.853/0001-27. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hort-Fruti (Perecíveis e não Perecíveis). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 363 dias. Valor Total: R$ 4.373,00. Dotação orçamentária:
30; 3030;
04.122.0074.2.183;
3.3.90.30.00: Material de Consumo. Assinatura: 02/01/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B4351D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20180161

Processo Administrativo nº 291/2017. Pregão Presencial nº. 9-023/2017. Contrato nº. 20180161. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMADE. Contratado: J. R. N. Carneiro Eireli - Me, CNPJ n°. 23.397.844/0001-13. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hort-Fruti (Perecíveis e não Perecíveis). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 363 dias. Valor Total: R$ 2.838,16. Dotação orçamentária:
30; 3030;
04.122.0074.2.183;
3.3.90.30.00: Material de Consumo. Assinatura: 02/01/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:82FC4F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20180162

Processo Administrativo nº 291/2017. Pregão Presencial nº. 9-023/2017. Contrato nº. 20180162. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMADE. Contratado: Amós Distribuidora Ltda - Me, CNPJ n°. 10.798.450/0001-25. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hort-Fruti (Perecíveis e não Perecíveis). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 363 dias. Valor Total: R$ 1.001,50. Dotação orçamentária:
30; 3030;
04.122.0074.2.183;
3.3.90.30.00: Material de Consumo. Assinatura: 02/01/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CC8804B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20180163

Processo Administrativo nº 291/2017. Pregão Presencial nº. 9-023/2017. Contrato nº. 20180163. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMADE. Contratado: L & R do Brasil Com. e Serviços de Construção Ltda - Me, CNPJ n°. 13.251.937/0001-81. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hort-Fruti (Perecíveis e não Perecíveis). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 363 dias. Valor Total: R$ 1.196,80. Dotação orçamentária:
30; 3030;
04.122.0074.2.183;
3.3.90.30.00: Material de Consumo. Assinatura: 02/01/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:893A9632

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EDITAL/FMAS

AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, avisa que fará realizar no dia 28 de maio 2018 às 09hs:00, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Processo Licitatório nº 623/2018/FMAS – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2018/FMAS. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para suprir as necessidades básicas do fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA. O edital, bem como as peças que o integram, encontram-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722 e/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
Dec. Nº 912/2017-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:72133A82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO/ F CARDOSO/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 000001005/2018
ORIGEM: PREGÃO Nº 052/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): F CARDOSO E CIA LTDA

OBJETO: aquisição de medicamentos, substancias de controle especial e materiais técnicos da farmácia básica, para abastecimento da assistência farmacêutica das Unidades de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará
VALOR TOTAL: R$ 1.444.616,00 (um milhão ,quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais.)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Projeto 087 manter o programa saúde da família-PSF ,Classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, Fonte de recurso 012900 010000 012900.

VIGÊNCIA.: 10 de maio de 2018 a 30 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5E769112

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO/DL HOSPITALAR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 00001010/2018
ORIGEM: PREGÃO Nº 052/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: aquisição de medicamentos, substancias de controle especial e materiais técnicos da farmácia básica, para abastecimento da assistência farmacêutica das Unidades de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará
VALOR TOTAL: R$ 4.094.136,86 (quatro milhões, noventa e quatro mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos.)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Projeto 087 manter o programa saúde da família-PSF ,Classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, Fonte de recurso 012900 010000 012900.

VIGÊNCIA.: 14 de maio de 2018 a 30 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:16A3FB5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE CONVOCAÇÃO/PMCC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018/PMCC-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018/SRP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para realização de eventos (palco, som, iluminação, tenda e outros), para atender as necessidades da prefeitura municipal de Canaã dos Carajás.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, no uso das atribuições legais, convoca todas as licitantes remanescentes, participantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018/PMCC-CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018/SRP, a comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Tancredo Neves, n° 100, centro de Canaã dos Carajás – PA, no dia 21 de Maio as 09h:00min, para fins de negociação dos itens 02, 25 e 32.

Canaã dos Carajás, 15 de Maio de 2018.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
Dec. 912/2017-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A4D01688

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 227/2018

Portaria n.º 227/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Janayna Sousa Paula,** CPF nº. 993.260.602-25**,** para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Orientador Educacional – OED III**,** SEMED 60%, no CMEJA José de Deus Andrade, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:53BBDB44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 228/2018

Portaria n.º 228/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Clovis Avelino Ribeiro,** CPF nº. 248.933.582-00**,** para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenadoria de Ação Comunitária (COOACOM)**,** junto a **Secretaria Municipal de Habitação - SEMHAB.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:4F03DA14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 229/2018

Portaria n.º 229/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Patrícia dos Santos Branco,** CPF n.º 696.341.812-87, para assumir o cargo de provimento comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Médio (Coordenadoria de Apoio Administrativo da Licitação – COOAAL), junto a **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:038600F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 224/2018

Portaria n.º 224/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO o Sr. **Kleiton Lopes Barbosa,** CPF nº. 911.044.912-49**,** matrícula nº 101628**,** do cargo de Função Gratificada de Coordenador Pedagógico – CPE – FG IV, da EMEF Sebastião Agripino da Silva**,** junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:E298A4B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 226/2018

Portaria n.º 226/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Josineide Rodrigues Pereira,** CPF nº. 180.055.258-00**,** matrícula nº 0100816**,** para assumir a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico – CPE – FG IV, da EMEF Sebastião Agripino da Silva**,** SEMED 60%, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:1AA3439F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 225/2018

Portaria n.º 225/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Ione Gondim de Melo,** CPF nº. 911.864.631-04**,** matrícula nº 0100170**,** para assumir a Função Gratificada de Orientador – OED-FG III, no Núcleo de Educação Infantil Benedito Faustino Malachias**,** SEMED 60%, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:01E4323D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 222/2018

Portaria n.º 222/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Adailton Martins Queiroz,** inscrito no CPF sob o nº. 549.618.901-20**,** para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – GSE-MED IX, do Setor de Transporte Escolar, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 08 dias do mês de maio de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:10F21352

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 230/2018

Portaria n.º 230/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Samaritana Melo dos Santos,** CPF nº. 002.505.642-54, do cargo de provimento comissionado de Assessor Especial IV, junto à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:96ECEA0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 231/2018

Portaria n.º 231/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Erika Sobral dos Santos,** CPF nº. 735.769.302-30, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior, do Setor de Controle de Referência de Assistência Social (SECRAS), junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:90B69FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 232/2018

Portaria n.º 232/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO o Sr. **Jardel Carlos Lima Mesquita,** CPF nº. 973.212.812-72**,** do Cargo de Provimento Comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente**,** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de maio de 2018.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:07E4F552

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 233/2018

Portaria n.º 233/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR Sra. **Simone Aparecida Souza de Oliveira,** CPF n.º 642.543.482-15, matrícula nº 0100234, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial I, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de maio de 2018.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:1A76BD58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 234/2018

Portaria n.º 234/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Jardel Carlos Lima Mesquita,** CPF nº. 973.212.812-72, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial I, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de maio de 2018.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:E23D9FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 235/2018

Portaria n.º 235/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Sra. **Simone Aparecida Souza de Oliveira,** CPF n.º 642.543.482-15**,** para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente**,** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de maio de 2018.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:A5BD2BCA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0001/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: SAMARONE SOUZA DE ARAUJO, CPF: 761.580.392-68.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, exercendo a função de **MOTORISTA,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0002.01/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **22/01/2018** e término no dia **22/07/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0301 Secretaria Municipal de Administração. 04 122 0002 2.007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F2ED85A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0001/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: GILMAR DUGLAS DE SOUSA PINHEIRO, CPF: 206.724.202-44.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, exercendo a função de **VIGIA,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0013.03/2018.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/03/2018** e término no dia **01/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0501 Secretaria Municipal de Assistência Social. 08 122 063 2.017 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C3F6F965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0002/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: EDINEIA FERREIRA, CPF: 665.683.072-20.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, exercendo a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0013.03/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/03/2018** e término no dia **01/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0501 Secretaria Municipal de Assistência Social. 08 122 063 2.017 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:3ADB864A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0001/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: EDINA ALMEIDA DA SILVA GASPAR, CPF: 397.788.352-68.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I,** com carga horária de **20** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0012.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/02/2018** e término no dia **01/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 25 01. 12 361 2.109 Manutenção do Ensino Fundamental 60% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F1C3BDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0002/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: LUCIRENE LIMA FERNANDES RESUENO, CPF: 374.986.572-87.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I,** com carga horária de **20** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0012.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/02/2018** e término no dia **01/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 1.227,67 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 25 01. 12 361 0136 2.109 Manutenção do Ensino Fundamental 60% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:EE182739

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0003/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: JEISA MARIA LOPES VIEIRA, CPF: 947.153.942-00.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I,** com carga horária de **20** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0012.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **02/02/2018** e término no dia **02/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 1.227,67 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 12 361 0136 2.109 Manutenção do Ensino Fundamental 60% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4EDB4006

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0004/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: ANA CATARINA MATOS DE OLIVEIRA, CPF: 380.532.412-04.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I,** com carga horária de **20** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0012.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **05/02/2018** e término no dia **05/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 1.227,67 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 12 361 0136 2.109 Manutenção do Ensino Fundamental 60% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:BDF6F4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0005/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.

CONTRATADO: EDIANE DA SILVA RODRIGUES, CPF: 000.943.752-59.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I,** com carga horária de **20** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0012.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **05/02/2018** e término no dia **05/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 1.227,67 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 12 361 0136 2.109 Manutenção do Ensino Fundamental 60% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:145EE623

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0006/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: ELBA MARA PEREIRA DA SILVA CARVALHO, CPF: 522.122.032-68.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I,** com carga horária de **20** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0012.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **05/02/2018** e término no dia **05/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 1.227,67 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 12 361 0136 2.109 Manutenção do Ensino Fundamental 60% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:53B47B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0007/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: GRAYCE MARIA DA SILVA COSTA, CPF: 574.920.262-34.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO, exercendo a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I,** com carga horária de **20** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0012.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **05/02/2018** e término no dia **05/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 1.227,67 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 12 361 0136 2.109 Manutenção do Ensino Fundamental 60% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:FE2B7B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0008/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: LEILA GILVANDA OLIVEIRA CARVALHO, CPF: 571.520.632-49.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I,** com carga horária de **20** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0012.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **05/02/2018** e término no dia **05/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 1.227,67 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 12 361 0136 2.109 Manutenção do Ensino Fundamental 60% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9E91E8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0009/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: MARIA OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 399.012.202-97.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I,** com carga horária de **20** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados

tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0012.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **05/02/2018** e término no dia **05/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 1.227,67 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 12 361 0136 2.109 Manutenção do Ensino Fundamental 60% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2B36B637

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0010/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: MARCIA LUCIA SILVA DA COSTA, CPF: 426.469.102-82.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I,** com carga horária de **20** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0012.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **06/02/2018** e término no dia **06/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 1.227,67 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 12 361 0136 2.109 Manutenção do Ensino Fundamental 60% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:EF00BC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0011/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: MYLENA LIMA DE OLIVEIRA, CPF: 017.796.062-06.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I,** com carga horária de **20** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se

baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0012.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **06/02/2018** e término no dia **06/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 1.227,67 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 12 361 0136 2.109 Manutenção do Ensino Fundamental 60% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:88D5DD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0012/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: ROSINEA DA SILVA CARDOSO, CPF: 842.269.942-72.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I,** com carga horária de **20** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0012.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **06/02/2018** e término no dia **06/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 1.227,67 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 12 361 0136 2.109 Manutenção do Ensino Fundamental 60% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C79AACCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0013/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: ROBERTA MENDES DA SILVA, CPF: 765.096.642-91.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I,** com carga horária de **20** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital

para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0012.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **06/02/2018** e término no dia **06/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 1.227,67 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 12 361 0136 2.109 Manutenção do Ensino Fundamental 60% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:DA9A808B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0014/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: FLAVIA OLIVEIRA SOUSA DA COSTA, CPF: 625.912.072-91.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I,** com carga horária de **20** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0012.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **06/02/2018** e término no dia **06/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 1.227,67 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 12 361 0136 2.109 Manutenção do Ensino Fundamental 60% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:27D3304B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0015/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: JANILSON ROSA DA SILVA, CPF: 573.711.802-91.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **VIGIA,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a

População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0012.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **08/02/2018** e término no dia **08/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 12 361 0136 2.110 Manutenção do Ensino Fundamental 40% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2D8F98B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0016/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA ANDRADE, CPF: 304.797.542-68.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **MOTORISTA,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **08/02/2018** e término no dia **08/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0901 Secretaria Municipal de Educação. 12 361 0019 2.079 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7A5CD773

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0017/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: JOSIMAR TAVEIRA DA COSTA, CPF: 601.526.052-15.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal

n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **08/02/2018** e término no dia **08/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0901 Secretaria Municipal de Educação. 12 361 0019 2.079 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2326420E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0018/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: CLEVIANE MELONIO SOUSA, CPF: 453.789.912-34.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I,** com carga horária de **20** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0012.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **08/02/2018** e término no dia **08/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 1.227,67 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 12 361 0136 2.109 Manutenção do Ensino Fundamental 60% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:931724B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0019/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: LUIZ CLEUDIO SOARES DAS MERCES, CPF: 722.785.602-04.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **08/02/2018** e término no dia **08/08/2018,** observado o excepcional interesse público,

podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0901 Secretaria Municipal de Educação. 12 361 0019 2.079 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:DF8A7347

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0020/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: RAIMUNDO CLEUMIR DE OLIVEIRA SOUZA, CPF: 709.342.402-30.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **VIGIA,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0012.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **09/02/2018** e término no dia **09/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 12 361 0136 2.110 Manutenção do Ensino Fundamental 40% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:DF9DD09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0021/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: ANTONIA DOS SANTOS ARAUJO, CPF: 071.353.602-06.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **15/02/2018** e término no dia **15/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0901 Secretaria Municipal de Educação. 12 361 0019 2.079 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:394D707E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0022/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: ANTONIO RODRIGO GOMES DA SILVA, CPF: 986.086.222-20.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.03/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/03/2018** e término no dia **01/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 1.227,67 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 25 01. 12 361 2.109 Manutenção do Ensino Fundamental 60% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:EF3A2ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0023/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: ANTONIO RUDNEY NUNES BORGES, CPF: 930.667.912-20.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.03/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/03/2018** e término no dia **01/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 1.227,67 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 25 01. 12 361 0136 2.109 Manutenção do Ensino Fundamental 60% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9103F5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0024/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: EDIR DE FRANÇA ALMEIDA, CPF: 008.017.602-08.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I,** com carga horária de **40** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.03/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/03/2018** e término no dia **01/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 1.227,67 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 25 01. 12 361 0136 2.109 Manutenção do Ensino Fundamental 60% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C9F791C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0025/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: ANTONIO ROMESON LOPES DOS SANTOS, CPF: 546.707.562-49.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.03/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/03/2018** e término no dia **01/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 1.227,67 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 25 01. 12 361 0136 2.109 Manutenção do Ensino Fundamental 60% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:FFBB0FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0026/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: LUAN RUBENS GALVÃO IGLESIAS, CPF: 009.422.032-83.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.03/2018.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/03/2018** e término no dia **01/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 1.227,67 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 25 01. 12 361 0136 2.109 Manutenção do Ensino Fundamental 60% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:48155497

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0027/2018
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: RENNAN ALMEIDA DA COSTA, CPF: 948.371.042-15.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.03/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/03/2018** e término no dia **01/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 1.227,67 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 25 01. 12 361 0136 2.109 Manutenção do Ensino Fundamental 60% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F67C4C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0028/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): CLESIMEIRE COSTA SILVA, CPF: 696.991.432-15.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.03/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/03/2018** e término no dia **01/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 1.227,67 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 25 01. 12 361 0136 2.109 Manutenção do Ensino Fundamental 60% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:000975FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0029/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): SIMONE NUNES DA SILVA CABRAL, CPF: 848.632.502-15.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.03/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/03/2018** e término no dia **01/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 1.227,67 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 25 01. 12 361 0136 2.109 Manutenção do Ensino Fundamental 60% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:01747EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0030/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): LIDIANE DE MORAIS RESUENO, CPF: 030.275.122-00.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.03/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/03/2018** e término no dia **01/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 25 01. 12 361 0136 2.110 Manutenção do Ensino Fundamental 40% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D44BDEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0031/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): RAIMUNDA ELIETE LIMA DA SILVA, CPF: 862.240.772-15.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.03/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/03/2018** e término no dia **01/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 1.227,67 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 25 01. 12 361 2.109 Manutenção do Ensino Fundamental 60% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9BD47E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0032/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): MARIA RAIMUNDA DA SILVA RIZOENHO, CPF: 610.989.732-91.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados

tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.03/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/03/2018** e término no dia **01/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 1.227,67 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 25 01. 12 361 2.109 Manutenção do Ensino Fundamental 60% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:536F1D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0033/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): MARIA LUZIA SOUSA DA SILVA, CPF: 832.524.952-87.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.03/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/03/2018** e término no dia **01/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 25 01. 12 361 0136 2.110 Manutenção do Ensino Fundamental 40% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E6FB89D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0034/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): EDIVANETI PEREIRA DE LIMA, CPF: 318.264.152-20.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos

Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.03/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/03/2018** e término no dia **01/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 25 01. 12 361 0136 2.110 Manutenção do Ensino Fundamental 40% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6D07AF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0035/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ARAÚJO, CPF: 820.570.792-87.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.03/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/03/2018** e término no dia **01/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 25 01. 12 361 0136 2.110 Manutenção do Ensino Fundamental 40% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A20A5B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0036/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): IVANILDE DA CUNHA NASCIMENTO, CPF: 755.378.692-68.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a

nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.03/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/03/2018** e término no dia **01/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 25 01. 12 361 0136 2.110 Manutenção do Ensino Fundamental 40% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7F1F116A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0037/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): EDILENE DO SOCORRO NASCIMENTO REIS, CPF: 454.893.272-00.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.03/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/03/2018** e término no dia **01/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 25 01. 12 361 0136 2.110 Manutenção do Ensino Fundamental 40% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:0479FA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0038/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): ALESSANDRA LIMA DA SILVA, CPF: 994.481.492-04.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36

da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.03/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/03/2018** e término no dia **01/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 25 01. 12 361 0136 2.110 Manutenção do Ensino Fundamental 40% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:901C4E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0039/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): REGIANE DA SILVA SANTOS, CPF: 754.009.522-91.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.03/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/03/2018** e término no dia **01/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 25 01. 12 361 0136 2.110 Manutenção do Ensino Fundamental 40% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6F234561

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0040/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): ALESSANDRA MARIA RODRIGUES ALVES, CPF: 008.362.602-00.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.03/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/03/2018** e término no dia **01/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 25 01. 12 361 0136 2.110 Manutenção do Ensino Fundamental 40% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:429033C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0041/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): KAYLA SANTOS PINHEIRO, CPF: 702.399.792-06.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.03/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/03/2018** e término no dia **01/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 25 01. 12 361 0136 2.110 Manutenção do Ensino Fundamental 40% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2F2AB604

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0042/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): IANKA BATISTA ARAÚJO, CPF: 004.956.272-08.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.03/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/03/2018** e término no dia **01/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 25 01. 12 361 0136 2.110 Manutenção do Ensino Fundamental 40% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F35E0B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0043/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): CLEUCI TAVARES FILHO, CPF: 767.599.382-91.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.03/2018.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/03/2018** e término no dia **01/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 25 01. 12 361 0136 2.110 Manutenção do Ensino Fundamental 40% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:114BBC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0044/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): JEFFERSON PATRICK DE SOUSA MONTEIRO, CPF: 031.152.602-02.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.03/2018.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/03/2018** e término no dia **01/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 25 01. 12 361 0136 2.110 Manutenção do Ensino Fundamental 40% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E73AA273

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0045/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): MARIA LUCINETE RODRIGUES PEREIRA, CPF: 008.554.272-56.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.03/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/03/2018** e término no dia **01/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 25 01. 12 361 0136 2.110 Manutenção do Ensino Fundamental 40% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:FAF00DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0046/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): DIELLE NEVES OLIVEIRA, CPF: 920.839.352-68.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.03/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/03/2018** e término no dia **01/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 25 01. 12 361 0136 2.110 Manutenção do Ensino Fundamental 40% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A82CE8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0047/2018
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): MARIA ANDREA SARAIVA DA COSTA, CPF: 454.670.992-72.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.03/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/03/2018** e término no dia **01/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 25 01. 12 361 0136 2.110 Manutenção do Ensino Fundamental 40% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4EBFCA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0048/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): MARIZA PORTELA DA SILVA, CPF: 686.603.592-91.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.03/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/03/2018** e término no dia **01/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 1.227,67 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 25 01. 12 361 0136 2.109 Manutenção do Ensino Fundamental 60% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B1EE5F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0049/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): MARIA LUSANIRA DOS REIS RODRIGUES, CPF: 222.346.912-49.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **SECRETÁRIO (A) DE ESCOLA,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados

tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.03/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/03/2018** e término no dia **01/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 25 01. 12 361 0136 2.110 Manutenção do Ensino Fundamental 40% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9E3F155B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0050/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): VANGIA MARIA FARIAS SOUSA CARVALHO, CPF: 429.184.212-00.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.03/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/03/2018** e término no dia **01/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 1.227,67 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 25 01. 12 361 2.109 Manutenção do Ensino Fundamental 60% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:567A4C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0051/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): CRISTIANE DE OLIVEIRA REIS, CPF: 509.412.322-04.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos

Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.03/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/03/2018** e término no dia **01/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 25 01. 12 361 0136 2.110 Manutenção do Ensino Fundamental 40% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:96387152

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0052/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): IDERLANE MONTEIRO FREIRE, CPF: 056.354.763-41.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.03/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/03/2018** e término no dia **01/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 25 01. 12 361 0136 2.110 Manutenção do Ensino Fundamental 40% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A58057B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0053/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): PATRICIA BOTELHO DE MELO, CPF: 018.070.232-73.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a

nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.03/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/03/2018** e término no dia **01/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 25 01. 12 361 0136 2.110 Manutenção do Ensino Fundamental 40% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:ADC98982

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0054/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): MATEUS SILVA MENEZES, CPF: 033.838.752-88.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.03/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/03/2018** e término no dia **01/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0901 Secretaria Municipal de Educação. 12 361 0019 2.079 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:DFF35E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0055/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): MARIA BENEDITA SOUSA DE HOLANDA, CPF: 173.321.922-68.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público

justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.03/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **16/03/2018** e término no dia **16/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0901 Secretaria Municipal de Educação. 12 361 0019 2.079 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:40A0B644

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0056/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): CLISSIA RENATA LOUREIRO CROELHAS, CPF: 946.482.552-91.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **NUTRICIONISTA,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.03/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **20/03/2018** e término no dia **20/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 2.040,00 (Dois Mil e Quarenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0901 Secretaria Municipal de Educação. 12 361 0019 2.079 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1EC32963

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0001/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: CARLOS HAROLDO BEZERRA BESSA, CPF: 380.461.132-04.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, exercendo a função de **MOTORISTA,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0008.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **06/02/2018** e término no dia **06/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2301 Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 18 542 0021 2.118 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:CE915BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0002/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: RAIMUNDO REINALDO GASPAR DA SILVA, CPF: 681.484.372-20.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, exercendo a função de **MOTORISTA,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0008.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **06/02/2018** e término no dia **06/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2301 Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 18 542 0021 2.118 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6588CD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0001/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: HORRANA GALDINO DE SOUSA VILHENA, CPF: 521.608.402-97.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.01/2018.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **02/01/2018** e término no dia **02/07/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0703 Fundo Municipal de Saúde. 10 302 0068 2.066 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento-UPA

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:045FBAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0002/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: THANYA ROZILENE GUIMARÃES SILVA, CPF: 072.307.882-34.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **MOTORISTA,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.01/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **02/01/2018** e término no dia **02/07/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0703 Fundo Municipal de Saúde. 10 301 0044 2.041 Manutenção da Secretaria de Saúde.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4BF61953

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0003/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: CRISTIANE PAULA DA SILVA DOS SANTOS, CPF: 937.744.192-72.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.01/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **02/01/2018** e término no dia **02/07/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0703 Fundo Municipal de Saúde. 10 301 0044 2.041 Manutenção da Secretaria de Saúde.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:3453DC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0004/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: LILIAN EMANUELLE CORDEIRO DE ABREU, CPF: 700.265.582-54.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.01/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **02/01/2018** e término no dia **02/07/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0703 Fundo Municipal de Saúde. 10 301 0068 2.055 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família- NASF.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:985CF697

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0005/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: JOSE MARIA GALDINO DOS SANTOS, CPF: 222.256.252-04.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.01/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **02/01/2018** e término no dia **02/07/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0703 Fundo Municipal de Saúde. 10 301 0044 2.041 Manutenção da Secretaria de Saúde.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D18597F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0006/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: FRANCISCA GARCIA DA SILVA DE OLIVEIRA, CPF: 947.153.002-49.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.01/2018.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **02/01/2018** e término no dia **02/07/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0703 Fundo Municipal de Saúde. 10 302 0068 2.066 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:910E144B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0007/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: MARIA ALICE DA SILVA CORREA, CPF: 462.387.272-68.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.01/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **02/01/2018** e término no dia **02/07/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0703 Fundo Municipal de Saúde. 10 302 2049 2.060 Manutenção do Programa Gestão Plena de Sistema-MACA.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7808AF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0008/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: SHEILA FERREIRA OLIMPIO, CPF: 007.173.132-63.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.01/2018.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **10/01/2018** e término no dia **10/07/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0703 Fundo Municipal de Saúde. 10 302 0068 2.066 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento-UPA

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:0BDEE4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0009/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: RONIVALDO AMORIM DOS SANTOS, CPF: 031.181.282-16.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.01/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **19/01/2018** e término no dia **19/07/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0703 Fundo Municipal de Saúde. 10 302 0068 2.066 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento-UPA

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Janeiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D9C5D7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0010/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: JOANA LUCIMARA LIMA RAMOS, CPF: 986.612.802-49.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.01/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **22/01/2018** e término no dia **22/07/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0703 Fundo Municipal de Saúde. 10 302 0049 2.060 Manutenção do Programa Gestão Plena de Sistema-MACA.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4284B762

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0011/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: CARLOS ANDRE NOGUEIRA RIBEIRO, CPF: 632.426.302-97.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **VIGIA,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/02/2018** e término no dia **01/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0703 Fundo Municipal de Saúde. 10 301 0046 2.045 Manutenção do Programa Saúde da Família.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F2C12F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0012/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: ANTONIO WILSON DOS SANTOS ANDRADE, CPF: 021.873.332-13.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **VIGIA,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/02/2018** e término no dia **01/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0703 Fundo Municipal de Saúde. 10 301 0046 2.045 Manutenção do Programa Saúde da Família.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:619195AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0013/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: TANHA CRISTINA DE OLIVEIRA PAIXÃO, CPF: 399.269.312-00.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/02/2018** e término no dia **01/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0703 Fundo Municipal de Saúde. 10 301 0046 2.045 Manutenção do Programa Saúde da Família.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F18AC1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0015/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO SILVA DA CUNHA, CPF: 356.492.592-91.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo

serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **15/02/2018** e término no dia **15/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0703 Fundo Municipal de Saúde. 10 301 0046 2.045 Manutenção do Programa Melhor em Casa.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:572F246C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0016/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: AIRTON FREITAS PEREIRA, CPF: 254.583.532-34.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **MOTORISTA,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **15/02/2018** e término no dia **15/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0703 Fundo Municipal de Saúde. 10 301 0044 2.041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E3DBCE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0017/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: ANTONIA CELIA DOS SANTOS GALVÃO, CPF: 394.766.502-49.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n.

0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **19/02/2018** e término no dia **19/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0703 Fundo Municipal de Saúde. 10 301 0044 2.041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:837442F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0018/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: ALDO CLEBER DA SILVA CRUZ, CPF: 729.362.152-34.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **MOTORISTA,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **19/02/2018** e término no dia **19/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0703 Fundo Municipal de Saúde. 10 302 0068 2.063 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:373AF97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0019/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: ANTONIO RAIMUNDO AIRES DA SILVA, CPF: 254.813.802-00.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **MOTORISTA,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista,

principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **19/02/2018** e término no dia **19/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0703 Fundo Municipal de Saúde. 10 302 0068 2.063 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:BA04DF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0020/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: EDNALDO DE SOUZA COSTA, CPF: 697.793.092-68.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **MOTORISTA,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **19/02/2018** e término no dia **19/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0703 Fundo Municipal de Saúde. 10 302 0068 2.063 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:DA274BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0021/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, CPF: 026.992.002-12.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público

justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **19/02/2018** e término no dia **19/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0703 Fundo Municipal de Saúde. 10 302 0068 2.063 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:CE4E1231

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0022/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: FRANCIELE MARTINS DA SILVA, CPF: 546.459.132-04.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **19/02/2018** e término no dia **19/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0703 Fundo Municipal de Saúde. 10 302 0068 2.063 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8660122E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0023/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: IZAMARA DE ASSIS SANTOS, CPF: 021.276.052-17.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **19/02/2018** e término no dia **19/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0703 Fundo Municipal de Saúde. 10 302 0068 2.063 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:FCA53360

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0024/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: PAULO ROBERTO NOGUEIRA DA SILVA, CPF: 489.293.522-00.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **VIGIA,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **21/02/2018** e término no dia **21/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0703 Fundo Municipal de Saúde. 10 301 0046 2.045 Manutenção do Programa Saúde da Família.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:DD53D9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0014/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: ERLANE DO SOCORRO DA SILVA MOURA, CPF: 007.557.212-50.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **09/02/2018** e término no dia **09/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0703 Fundo Municipal de Saúde. 10 302 0049 2.061 Manutenção do Programa Melhor em Casa.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:834A23BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0025/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: GIORDANO VALBER DA SILVA PEREIRA, CPF: 002.732.312-94.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **MOTORISTA,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.03/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/03/2018** e término no dia **01/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0703 Fundo Municipal de Saúde. 10 302 0049 2.060 Manutenção do Programa de Gestão Plena do Sistema MACA.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:34245E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0026/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: PAULA FRANCINETE SILVEIRA DOS SANTOS, CPF: 826.074.602-63.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.03/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **12/03/2018** e término no dia **12/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0703 Fundo Municipal de Saúde. 10 301 0046 2.045 Manutenção do Programa Saúde da Família.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7792A89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0027/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): ANA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ, CPF: 394.489.672-68.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.03/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **12/03/2018** e término no dia **12/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0703 Fundo Municipal de Saúde. 10 301 0046 2.045 Manutenção do Programa Saúde da Família.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E3E826EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0028/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): PABLO DE OLIVEIRA MONTEIRO, CPF: 030.151.512-31.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.03/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **12/03/2018** e término no dia **12/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0703 Fundo Municipal de Saúde. 10 301 0044 2.041 Manutenção da Secretaria de Saúde.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:DB27BC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0029/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: RONIVALME DA SILVA E SILVA, CPF: 254.774.202-00.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **VIGIA,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.03/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **12/03/2018** e término no dia **12/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0703 Fundo Municipal de Saúde. 10 301 0046 2.045 Manutenção do Programa Saúde da Família.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4055A978

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0030/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): MARINA SANTOS BULHÕES, CPF: 024.480.742-67.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **VIGIA,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.03/2018.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **12/03/2018** e término no dia **12/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0703 Fundo Municipal de Saúde. 10 301 0046 2.045 Manutenção do Programa Saúde da Família.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:AF28CA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0031/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): NATHALIE DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF: 976.827.992-34.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.03/2018.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **16/03/2018** e término no dia **16/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0703 Fundo Municipal de Saúde. 10 302 0068 2.066 Manutenção do Programa da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:98413049

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0032/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: RAIMUNDO RUBENS GOMES ALEIXO, CPF: 173.225.702-78.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **MOTORISTA,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.03/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **20/03/2018** e término no dia **20/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0703 Fundo Municipal de Saúde. 10 302 0049 2.060 Manutenção do Programa de Gestão Plena do Sistema MACA.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A8CD3BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0001/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.

CONTRATADO: ANTONIO RONALDO DA ROSA MENDES, CPF: 548.328.372-49.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS,** com carga horária de **44** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/02/2018** e término no dia **01/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1201 Secretaria Municipal de InfraEstrutura. 15 122 0033 2.094 Manutenção da Secretaria Municipal de InfraEstrutura.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:151F3FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0002/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: DIEGO DA SILVA RIBEIRO, CPF: 011.457.932-66.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS,** com carga horária de **44** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/02/2018** e término no dia **01/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1201 Secretaria Municipal de InfraEstrutura. 15 122 0033 2.094 Manutenção da Secretaria Municipal de InfraEstrutura.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:19267AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0003/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS REIS GOMES, CPF: 983.306.082-04.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público,

do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS,** com carga horária de **44** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/02/2018** e término no dia **01/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1201 Secretaria Municipal de InfraEstrutura. 15 122 0033 2.094 Manutenção da Secretaria Municipal de InfraEstrutura.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7D131E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0004/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: SEBASTIÃO DE SOUSA LIMA, CPF: 820.570.872-04.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS,** com carga horária de **44** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/02/2018** e término no dia **01/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1201 Secretaria Municipal de InfraEstrutura. 15 122 0033 2.094 Manutenção da Secretaria Municipal de InfraEstrutura.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2F8FF3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0005/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: SEBASTIÃO VIEIRA DE SOUSA, CPF: 167.139.232-91.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS,** com carga horária de **44** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/02/2018** e término no dia **01/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1201 Secretaria Municipal de InfraEstrutura. 15 122 0033 2.094 Manutenção da Secretaria Municipal de InfraEstrutura.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:66E8DDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0006/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: EDIMAR CAXIAS SILVA, CPF: 835.085.892-34.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS,** com carga horária de **44** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/02/2018** e término no dia **01/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1201 Secretaria Municipal de InfraEstrutura. 15 122 0033 2.094 Manutenção da Secretaria Municipal de InfraEstrutura.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:AF77A630

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0007/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: RONILDO DAS NEVES E SILVA, CPF: 004.218.402-93.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, exercendo a função de **VIGIA,** com carga horária de **44** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo

precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/02/2018** e término no dia **01/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1201 Secretaria Municipal de InfraEstrutura. 15 122 0033 2.094 Manutenção da Secretaria Municipal de InfraEstrutura.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2482A3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0008/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: DANIEL SILVA DO NASCIMENTO, CPF: 011.654.862-29.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS,** com carga horária de **44** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/02/2018** e término no dia **01/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1201 Secretaria Municipal de InfraEstrutura. 15 122 0033 2.094 Manutenção da Secretaria Municipal de InfraEstrutura.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:BB450477

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0009/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: RONALDO NASCIMENTO MENDES, CPF: 002.892.552-10.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS,** com carga horária de **44** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se

baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/02/2018** e término no dia **01/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1201 Secretaria Municipal de InfraEstrutura. 15 122 0033 2.094 Manutenção da Secretaria Municipal de InfraEstrutura.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:EF23DB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0010/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: ADRIAN GEOVANE FRANÇA DE SOUZA, CPF: 041.787.132-56.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, exercendo a função de **ENCANADOR,** com carga horária de **44** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/02/2018** e término no dia **01/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1201 Secretaria Municipal de InfraEstrutura. 15 122 0033 2.094 Manutenção da Secretaria Municipal de InfraEstrutura.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B7A2D989

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0011/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: TIAGO LEITE DA SILVA, CPF: 037.710.622-41.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, exercendo a função de **VIGIA,** com carga horária de **44** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do

Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/02/2018** e término no dia **01/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1201 Secretaria Municipal de InfraEstrutura. 15 122 0033 2.094 Manutenção da Secretaria Municipal de InfraEstrutura.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C348304D

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0012/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: JOSÉ EDNALDO SANTOS MENDONÇA, CPF: 002.948.142-21.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS,** com carga horária de **44** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/02/2018** e término no dia **01/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1201 Secretaria Municipal de InfraEstrutura. 15 122 0033 2.094 Manutenção da Secretaria Municipal de InfraEstrutura.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:EE035CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0013/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: JOSÉ CORREA DA COSTA, CPF: 095.168.402-72.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS,** com carga horária de **44** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a

nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/02/2018** e término no dia **01/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1201 Secretaria Municipal de InfraEstrutura. 15 122 0033 2.094 Manutenção da Secretaria Municipal de InfraEstrutura.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7030EF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0014/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: RENATO SIQUEIRA DE DEUS, CPF: 899.768.352-72.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS,** com carga horária de **44** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/02/2018** e término no dia **01/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1201 Secretaria Municipal de InfraEstrutura. 15 122 0033 2.094 Manutenção da Secretaria Municipal de InfraEstrutura.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:AE889A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0015/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: JOSE KARISSON OLIVEIRA PINHEIRO, CPF: 010.391.332-74.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, exercendo a função de **MOTORISTA,** com carga horária de **44** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso

público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/02/2018** e término no dia **01/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1201 Secretaria Municipal de InfraEstrutura. 15 122 0033 2.094 Manutenção da Secretaria Municipal de InfraEstrutura.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:CB38434E

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0016/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: FRANCISCO OLIVEIRA PINHEIRO, CPF: 702.393.732-35.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **44** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.02/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/02/2018** e término no dia **01/08/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1201 Secretaria Municipal de InfraEstrutura. 15 122 0033 2.094 Manutenção da Secretaria Municipal de InfraEstrutura.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E7F3EC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0017/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: RAIMUNDO JEAN CARVALHO REIS, CPF: 589.112.512-91.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, exercendo a função de **COVEIRO,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36

da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.03/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **23/03/2018** e término no dia **23/09/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1201 Secretaria Municipal de Obras. 15 122 0033 2.094 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A2B9BD88

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DE ARP

Rescisão de Ata de Registro de Preço N° 110806

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de gestão documental e gerenciamento de documentos eletrônicos da administração pública municipal, bem como fornecimento de Softwares, com respectivos serviços de suporte e assistência técnica, possibilitando a criação de produtos e serviços de informação automatizados e disponibilizados eletronicamente em atendimento às demandas da população e aos objetivos estratégicos da administração Municipal de Dom Eliseu-Pa, conforme normas e especificações constantes no Edital.
Contratado: A.M. de Lima e Lima Informática-ME
CNPJ: 11.415.068/0001-58.
Fundamento Legal: Artigo 79, inciso II § 1° da Lei 8.666/93.
Ratifico em conformidade nos termos da Lei Federal N° 8.666/93
Data da Rescisão: 25/04/2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:57E46949

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180124

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.123/0001-00, com sede na prefeitura, representado por GLEICE ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J SILVA & AZEVEDO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 34.875.690/0001-44, com sede na RODOVIA BR 010 KM 311 Nº S/N, VL S. FRANCISCO, Irituia-PA, CEP 68655-000, representada por JOSE DIVINO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 816.713,70(oitocentos e dezesseis mil, setecentos e treze reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2018 Atividade 0301.123611202.2.073 Manutenção do Transporte Escolar/FNDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 27 de Abril de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 05.193.123/0001-00
Contratante

J SILVA & AZEVEDO LTDA
CNPJ 34.875.690/0001-44
Contratado(a)

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:DA636762

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180125
O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.123/0001-00, com sede na AV. JOÃO DOS ANJOS REIS, SN, representado por GLEICE ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J SILVA & AZEVEDO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 34.875.690/0001-44, com sede na RODOVIA BR 010 KM 311 Nº S/N, VL S. FRANCISCO, Irituia-PA, CEP 68655-000, representada por JOSE DIVINO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 239.473,90(duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2018 Atividade 0401.123610410.2.080 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 27 de Abril de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ(MF) 05.193.123/0001-00
Contratante

J SILVA & AZEVEDO LTDA
CNPJ 34.875.690/0001-44
Contratado(a)

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:06F55DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180126

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.202.342/0001-73, com sede na Rua Julio Ribeiro Tavares, 21, representado por CELSO ADRIANO SOUZA DA CONCEIÇÃO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J SILVA & AZEVEDO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 34.875.690/0001-44, com sede na RODOVIA BR 010 KM 311 Nº S/N, VL S. FRANCISCO, Irituia-PA, CEP 68655-000, representada por JOSE DIVINO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 18.900,00 (dezoito mil, novecentos reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 651.608,70(seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oito reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2018 Atividade 0501.103011004.2.097 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2018 Atividade 0501.103011318.2.088 Manutenção do PAB-FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2018 Atividade 0501.103021004.2.104 Manutenção da Gestão Plena (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2018 Atividade 0501.103040235.2.108 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Sanitária-PFVISA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2018 Atividade 0501.103021004.2.105 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 27 de Abril de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 12.202.342/0001-73
Contratante

J SILVA & AZEVEDO LTDA
CNPJ 34.875.690/0001-44
Contratado(a)

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:07215E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180127

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.918.632/0001-18, com sede na RUA SIQUEIRA CAMPOS, S/N, representado por CRISTINA ANTONIA MONTEIRO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J SILVA & AZEVEDO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 34.875.690/0001-44, com sede na RODOVIA BR 010 KM 311 Nº S/N, VL S. FRANCISCO, Irituia-PA, CEP 68655-000, representada por JOSE DIVINO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 3.300,00 (três mil, trezentos reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 122.648,50(cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2018 Atividade 0601.082441317.2.125 Manutenção do Prg. Bolsa Família - IGDBF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2018 Atividade 0601.081221311.2.110 Manut da Secretaria Municipal de Trabalh o e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2018 Atividade 0601.082431311.2.114 Manut do Programa das Ações Estratégica do Programa de Eradic do Trab Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 27 de Abril de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 12.918.632/0001-18
Contratante

J SILVA & AZEVEDO LTDA
CNPJ 34.875.690/0001-44
Contratado(a)

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:7F0ADF27

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180128
O Município de IRITUIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.123/0001-00, com sede na AV. JULIO RIBEIRO TAVARES, representado por CARMELINA DE NAZARE MONTEIRO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J SILVA & AZEVEDO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 34.875.690/0001-44, com sede na RODOVIA BR 010 KM 311 Nº S/N, VL S. FRANCISCO, Irituia-PA, CEP 68655-000, representada por JOSE DIVINO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 18.800,00 (dezoito mil, oitocentos reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 721.914,10(setecentos e vinte e um mil, novecentos e quatorze reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2018 Atividade 0202.041220037.2.012 Manutenção da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2018 Atividade 0205.185421010.2.027 Manutenção da Sec. de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2018 Atividade 0207.154510501.2.040 Manutenção da Sec. de Obras , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2018 Atividade 0208.261221202.2.048 Manutenção da Sec. de Transporte , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2018 Atividade 0206.206050643.2.034 Manutenção da Secretaria de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2018 Atividade 0201.041220037.2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2018 Atividade 0203.041230037.2.019 Manutenção de Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2018 Atividade 0204.133921006.2.020 Manutenção da Sec. de Cultura, Desporto e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 27 de Abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ(MF) 05.193.123/0001-00
Contratante

J SILVA & AZEVEDO LTDA
CNPJ 34.875.690/0001-44
Contratado(a)

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:4D291181

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0162/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **PATRICK PINTO DE SOUZA,** lotado no Gabinete do Prefeito, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II (DAS-4),** o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0372/2017, de 13 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de maio de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de maio de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D34E61B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0164/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **LIDIA RIBEIRO DO NASCIMENTO,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, do cargo de **ASSESSOR I (DAS-1),** a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0029/2017, de 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de maio de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D47DB922

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0174/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ELCIAS DE OLIVEIRA DIAS,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, do cargo de **ASSESSOR I (DAS-1),** o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0161/2017, de 06 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de maio de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de maio de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.a.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:14FFD3C2

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 03 – DO CONTRATO 20170559

TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO N ° 20170559 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA W. R. P. MARQUES - ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 21,20 KM DA ESTRADA NORTE SUL, COM REFORMA DE PONTES E COLOCAÇÃO DE BUEIROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. R. P. MARQUES - ME,** Inscrita no CNPJ Nº 22.814.959/0001-01, sediada à Av. Eça de Queiroz Lages de Mesquita, nº 611, Bela Vista, neste ato representada pelo Sr. **Washington Ricarlos Pereira Marques,** com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva o Aditivo de prazo do Contrato acima citado, que versa sobre a "contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de recuperação e complementação de 21,20 Km da estrada norte sul, com reforma de pontes e colocação de bueiros na zona rural do Município de Itaituba."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO acima citado, entrando em vigor a partir de sua assinatura, tendo sua duração até ***18/06/2018.***

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 03, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 16 de Abril de 2018.

Município de Itaituba
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal
Contratante

W. R. P. Marques - ME
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A500C4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0184/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando Ofício nº 20/2018 – SCCG, de 13 de abril de 2018, e Memo. nº 183/2018-PGM, de 23 de abril de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º RETORNAR o servidor **JARDEL RODRIGUES DA SILVA,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 072031-3, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Administração, cedido a **CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ – OUVIDORIA GERAL**, através da Portaria **GAB/SEMAD nº 0563/2017**, de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagido a 06 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de maio de 2018.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9E89CE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0196/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o requerimento da Comissão Permanente de Sindicância, de 02 de maio de 2018.

E, considerando o disposto no Artigo 181, § 4º da Lei Municipal nº 2300/12, de 09 de janeiro de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar de 02/05/2018, o prazo instituído pela PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0133/2018, de 29 de março de 2018, destinada a investigar o furto de 02 (duas) Suítes Gerenciais Datacom Mod. DM 4100 do Projeto Cidade Digital, sendo uma que se encontrava no laboratório de informática e outra na sala Do PEAS, de acordo com o Boletim de Ocorrência Policial nº 00062/2018.000071-0, de 18 de janeiro de 2018,

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 02 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2018.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8C5EE2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0197/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o requerimento da Comissão Permanente de Sindicância, de 30 de abril de 2018.

E, considerando o disposto no Artigo 181, § 4º da Lei Municipal nº 2300/12, de 09 de janeiro de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar de 04/05/2018, o prazo instituído pela PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0140/2018, de 04 de abril de 2018, para elucidar a denúncia de suposta agressão ao menor das iniciais B.C.G, ocorrida no interior do Centro Municipal de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho" no dia 12/03/2018, gravada durante a comemoração do aniversário do citado menor, conforme Boletim de Ocorrência Policial nº 00469/2018.000154-2, de 27/03/2018, e DVD contendo vídeo publicado nas redes sociais, agressão praticada, em tese, pela Servidora Municipal **CYVA TATHIANE MIRANDA DA SILVA, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 010818-9**, admitida em 01/06/2004, Código PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: F-VI, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação – C.M.E.I. "Chapeuzinho Vermelho", residente e domiciliada à Passagem Dr. Nelson, nº 110 – Bairro Bom Jardim, nesta Cidade

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 04 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2018.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:FA876482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0198/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 114º da Lei Municipal nº 2.300/12, de 09 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor **GILVAN SOUZA DE OLIVEIRA**, Vigia, Matrícula n° 071528-0, do quadro de servidores efetivos, lotado no Gabinete do Prefeito, no período de **05/05/2018 a 13/05/2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 05 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2018.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2AAFBC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0199/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando Análise nº 08/2018, de 07 de maio de 2018, da Comissão Permanente de Processo de Sindicância;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, destinada a investigar a denúncia contra, em tese, o servidor **DAILSON DE OLIVEIRA COSTA,** Vigia Educacional, Matrícula nº 070800-3, Código: PMI-GOAAE-VE**,** Classe/Nível: C-III, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo Educacional, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – Centro Municipal de Ensino Infantil Cecezinha,** portador do RG nº 106296 SSP/AP, e inscrito no CPF/MF nº 605.589.542-00, sob menção de cometer a seguinte Infrações Administrativas: **Não exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; Não observar as normas legais e regulamentares; Não manter conduta compatível com a moralidade administrativa; Não ser assíduo e pontual ao serviço; Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe; Promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; Cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; Proceder com desídia; Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho,** incurso nos Artigos 149, 150, 151 incisos I, III, IX e X e 153 incisos I, V, VI, XV e XVIII, da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, sujeito à penalidade prevista no Artigo 168 inciso XIX da Lei Municipal supracitada. Ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância desta Prefeitura Municipal, instituída pela portaria GAB/PMI Nº 0108/2017, de 24/01/17, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011219-4, e **MARIA ANTONIA DE CARVALHO GOMES,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011076-0, **DENISE SOUZA CASTRO**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 071178-0, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – A Comissão acima citada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência da presente Portaria, para a conclusão do citado Processo, podendo ser prorrogado por igual período, conforme preceitua o Artigo 181 § 4º da Lei sob menção.
Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos da sindicância e podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual;

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2018.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A4694927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0200/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 120 § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, a partir de 16 de maio de 2018, sem ônus para o Município, a servidora **FABIOLA DE OLIVEIRA,** Aux. De Serv. Gerais Extinção – Lei 2718, Matrícula nº 072058-5, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 16 de maio de 2018 a 16 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2018.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:56A82559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0201/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 194, incisos I e II da Lei Municipal nº 2300/12, de 09/01/2012, e Análise nº 005/2018, de 07 de maio de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor do Servidor Público Municipal **ALEX COSTA GOMES**, Fiscal de Tributos – Matrícula nº011364-6, Código: FI, Classe/Nível: A-III do Grupo Fiscal, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Vinculados à Administração Direta do Município de Itaituba, portador da Carteira de Identidade RG nº 3196988 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº 638.197.592-04, lotado na Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria Municipal de Tributos, para apurar denúncias com indícios de irregularidades de Acumulação Ilegal de cargos Públicos, identificadas a partir de críticas executadas de forma automática e contínua nas folhas de pagamentos nas Unidades jurisdicionadas, comunicada a Municipalidade que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM), em parceria com o Tribunal de Contas da União (TCU), está executando trabalho de fiscalização do tipo acompanhamento nos termos do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), e PARECERES da Procuradoria Geral do Município de Itaituba nº 38 e 59/2017, de 23 de maio de 2017 e 31 de agosto de 2017, respectivamente, as quais tratam sobre a ausência dos requisitos cumulativos exigidos pelo Art. 37, inciso XVI, Alínea "b" da CF/88, c/c os artigos 169, 170, § 8º, 9º e 10º da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, sujeito à penalidade prevista no Art. 168, inciso XII da Lei Municipal supra citada, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal, instituída pela portaria GAB/PMI Nº 0108/2017, de 24/01/17, respectivamente composta pelos Servidores Municipal **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA,** Assistente Administrativo, matrícula nº 011219-4, **DENISE SOUZA CASTRO,** Assistente Administrativo, matrícula nº 071178-0 e **MARIA ANTONIA DE CARVALHO GOMES**, Assistente Administrativo, matrícula nº 011076-0, lotados na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - A Comissão acima citada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, conforme preceituam os Arts. 195 e 196, Parágrafo Único, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar e podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual;
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2018.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:08D5EA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0202/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, a Servidora **MARLEIDE ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula n° 010773-5, Professor de Ciências Físicas e Biológicas, do quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 de maio a 28 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de maio de 2018.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:48C0131A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0203/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Ofício DRH nº 0029/2018, de 09 de maio de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER – DEAM, a servidora **EVANILDE DO NASCIMENTO COSTA,** Assessor Especial I (DAS 1), Matrícula nº 133404-2, do quadro de servidores comissionados, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Município, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de maio de 2018.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C541707C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0204/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **FRANKELINE ALBINO FERREIRA SOUSA**, Professor de História, Matrícula n° 125473-1, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **02/05/2018 a 29/10/2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 02 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de maio de 2018.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DD9D3872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0205/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 116º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012.

Considerando o requerimento da servidora, ANA PAULA GRAIM MENDONÇA DE ARAUJO, datado de 03/05/2018.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE, a servidora **ANA PAULA GRAIM MENDONÇA DE ARAUJO**, Enfermeiro Geral, Matrícula n° 128922-5, Código: ENSS, Classe/Nível: A-V, do Grupo Ocupacional Superior da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, Estado do Pará, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por prazo indeterminado, sem ônus para o Município, em virtude do cônjuge, Sr. IVANEY BRANDÃO DE ARAÚJO, que foi deslocado para a Cidade de Belém/PA**.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 05 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de maio de 2018.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:65D7B890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0206/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **RAIMUNDO HERLEY SILVA PRATA,** matrícula nº 010119-2, Professor Magistério Extinção - Lei 2718, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de 01 de junho a 31 de agosto de 2018. (Quinquênio 2009-2014).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de maio de 2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:229EA925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0207/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Ofício nº 002/2018 – GAB/PCMI, de 15 de março de 2018, e Memo. nº 006/2018 – GAB.VER.WESCLEY. de 07 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA – GABINETE DO VEREADOR WESCLEY SILVA AGUIAR, o servidor **JECONIAS MORAIS MIRANDA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011071-0, do quadro de servidores efetivos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, sem ônus para o Município, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de maio de 2018.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:FAB750E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 9/2018-040501

Objeto: Aquisição de um veículo tipo pick-up-4x4 cabine simples, adaptado para ambulância tipo A, conforme descrição na proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta emenda parlamentar nº13711.955000/1180-02 para atender o Fundo e a Secretaria Municipal de Saúde de Magalhães Barata, dia 29.05.2018 às 09:30h. Edital e informações podem ser obtidos pelo email:licitacaomb@gmail.com site: http://magalhaesbarata.pa.gov.br/ portal jurisdicionados (TCM) e ainda pelo fone(91) 982074251

PREGÃO PRESENCIAL 9/2018-140502

Objeto: Aquisição de uma ambulância, tipo A, conforme termo de compromisso nº 1504101712191559114, do Ministério da Saúde, para atender o Fundo e a Secretaria Municipal de Saúde de Magalhães Barata, dia 29.05.2018 às 14:00h. Edital e informações podem ser obtidos pelo email:licitacaomb@gmail.com site: http://magalhaesbarata.pa.gov.br/ portal jurisdicionados (TCM) e ainda pelo fone(91) 982074251

PREGÃO PRESENCIAL 9/2018-100503

Objeto: Contratação de serviços de publicação de editais, contratos, homologação, extratos e outros que se fizerem necessários nos jornais de grande circulação e imprensas oficiais, a fim de atender as demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundo do Município de Magalhães Barata, dia 30.05.2018 às 09:30h. Edital e informações podem ser obtidos pelo email:licitacaomb@gmail.com site: http://magalhaesbarata.pa.gov.br/ portal jurisdicionados (TCM) e ainda pelo fone(91) 982074251

PREGÃO PRESENCIAL 9/2018-100504

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para atender as necessidades do Fundo e Secretaria Municipal de Assistência Social, dia 30.05.2018 às 13:00h. Edital e informações podem ser obtidos pelo email:licitacaomb@gmail.com site: http://magalhaesbarata.pa.gov.br/ portal jurisdicionados (TCM) e ainda pelo fone(91) 982074251

PREGÃO PRESENCIAL 9/2018-100505

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições, café da manhã, coffee break e lanches para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Magalhães Barata dia 30.05.2018 às 15:00h. Edital e informações podem ser obtidos pelo email:licitacaomb@gmail.com site: http://magalhaesbarata.pa.gov.br/ portal jurisdicionados (TCM) e ainda pelo fone(91) 982074251

GERSON MIRANDA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euler Lopes Correa
Código Identificador:3CF4FD01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL PORTARIA Nº 461/2018 DE 14/05/2018 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA Nº 461/2018 DE 14/05/2018 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE. Embasamento legal:- art. 40 § 1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela EC n. 41/2003; c/c art.35, II, da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016. – Servidora: - **MARIA RITA ALVES SILVA,** RG nº 3375489 - PC/PA e CPF Nº 268.032.402-15 - Cargo: Agente de Serviços Gerais - Lotada: Secretaria Municipal de Educação - Valor dos proventos R$ 954,00 (Novecentos e cinqüenta e quatro reais), a partir de 01 de Junho de 2018.

Marabá/PA, 14/05/2018

SILVANIA RIBEIRO
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C1B6E13C

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL PORTARIA Nº 461/2018 DE 14/05/2018 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA Nº 461/2018 DE 14/05/2018 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE. Embasamento legal:- art. 40 § 1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela EC n. 41/2003; c/c art.35, II, da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016. – Servidora: - **ROSINALVA VIRGINIA DE SOUZA,** RG nº 2423711 - PC/PA e CPF Nº 424.069.002-15 - Cargo: Agente de Serviços Gerais - Lotada: Secretaria Municipal de Educação - Valor dos proventos R$ 954,00 (Novecentos e cinqüenta e quatro reais), a partir de 01 de Junho de 2018.

Marabá/PA, 14/05/2018 -

SILVANIA RIBEIRO
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:883C4A90

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL PORTARIA Nº 463/2018 DE 14/05/2018 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA Nº 463/2018 DE 14/05/2018 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Embasamento legal:- art. 6º, I, II, III, e IV da EC nº41/2003, c/c art.180, incisos I, II, III, IV e V,§§1º e 2º da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016. – Servidora: - **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS POVOAS**, RG nº 7251770 2ª Via PC/PA e CPF Nº 222.487.222-49 - Cargo: Professor C.I - Lotada: Secretaria Municipal de Educação - Valor dos proventos R$ 6.551,96 (Seis mil quinhentos e cinqüenta e um reais e noventa e seis centavos), a partir de 01 de Junho de 2018.

Marabá/PA, 14/05/2018.

SILVANIA RIBEIRO
Presidente do IPASEMAR

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AB762F0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018- CEL/PMM**

Homologação Processo n° 012/2018 – Adesão a Ata de Registro nº 035/2017/CPL/PMM decorrente do Pregão Presencial n° 028/2017/CPL/PMM. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n°035/2017-CPL/PMM, referente ao Pregão Presencial de n°028/2017-CPL/PMM do Processo Licitatório n° 7.114/2016/PMM, para eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades do Departamento de Defesa Civil de Marabá. Fornecedora do serviço a empresa: **GAMELEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP,** CNPJ:03.687.304/001-67. Origem do recurso: Próprio – Dotação Orçamentária: Manutenção da Defesa Civil. Valor: R$ 52.169,00 (Cinquenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 15 de Maio de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3A5A7BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 809/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n° 4514/2018, firmado pela servidora **ANTONIA EDNA DA SILVA MORAES**, que requer **Licença para Qualificação Profissional – Mestrado**.
CONSIDERANDO: O Memorando n° 1488/2018 – DRH/SEMED de 27 de abril de 2018.
CONSIDERANDO: Parecer/2018 – PROGEM, de 17 de abril de 2018.
RESOLVE,
Conceder a servidora **ANTONIA EDNA DA SILVA MORAES,** matricula nº 13775, portadora do CPF. nº 570.787.502-68, concursada no cargo de **Professor C.I,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença para Qualificação Profissional – Mestrado,** na forma estabelecida da Lei Municipal de n°. 17.474/2011, nos seguintes períodos **12.03.2018** a **17.03.2018**; **02.04.2018** a **07.04.2018**; **07.05.2018** a **12.05.2018** e **18.06.2018** a **23.06.2018**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE MAIO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E1280B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 808/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n° 4427/2018, firmado pelo servidor **GABRIEL RENAN NEVES BARROS**, que requer **Licença para Qualificação Profissional – Doutorado**.
CONSIDERANDO: O Memorando n° 1471/2018 – DRH/SEMED.
CONSIDERANDO: Parecer/2018 – PROGEM, de 17 de abril de 2018.
RESOLVE,
Conceder ao servidor **GABRIEL RENAN NEVES BARROS,** matricula nº 29168, portador do CPF. nº 000.857.272-02, concursado no cargo de **Professor C.I,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença **para Qualificação Profissional – Doutorado,** pelo período de **01.08.2018 a 30.07.2021**, na forma estabelecida da Lei Municipal de n°. 17.474/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE MAIO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:531D0C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 786/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n° 52.368/2017, firmado pela servidora **REGINA CELIA CORREA BATISTA**, que requer **Licença para Qualificação Profissional – Doutorado**.
CONSIDERANDO: O Memorando n° 101/2018 – DRH/SEMED.
CONSIDERANDO: Parecer/2018 – PROGEM, de 17 de abril de 2018.
RESOLVE,
Conceder a servidora **REGINA CELIA CORREA BATISTA,** matricula nº 29647, portadora do CPF. nº 593.773.562-53, concursada no cargo de **Professor C.I,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença **para Qualificação Profissional – Doutorado,** pelo período de **01.03.2017 a 30.03.2021**, na forma estabelecida da Lei Municipal de n°. 17.474/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5398CCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 866/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE,
Art. 1º - Nomear o Sr. JAIRO PERES MILHOMEM, brasileiro, portador do CPF nº 262.172.872-34 para exercer a função de responsável pelas informações complementares par viabilização do resgate do FGTS aos atingidos pelas cheias dos rios Tocantins e Itacaiúnas, podendo assinar declarações de moradia bem como outras documentações necessárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE MAIO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A8FF23B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1700/2018-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Que a Sra. **ELIZETE OLIVEIRA SANTANA,** servidora concursada no cargo de **Auxiliar de enfermagem.**, matrícula nº**1161**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde -SMS, não faz jus a férias, referente ao período aquisitivo **2017/2018** processo nº **5778/2018.**
RESOLVE:
Art. 1º CANCELAR, a Portaria Nº 1432/2018-SEMAD, publicada no diário em 07/05/2018 veiculada na Edição nº 1977, que concede Férias a servidora ELIZETE OLIVEIRA SANTANA, no período de 01 de Maio de 2018 a 30 de Maio de 2018.
Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8D5DFCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 041/2018-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora **CHARLENE FIGUEIREDO DE SOUZA**;
CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo nº 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008.
RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora **CHARLENE FIGUEIREDO DE SOUZA,** matricula nº 12442, portadora do CPF nº 848.452.282-20, concursada no cargo de Merendeira Escolar – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos financeiros a **02/01/2017**.
Art. 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 09 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 835/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A57A2BB5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº025/2018-CEL/PMM

Extrato de Contrato- **Dispensa de Licitação nº025/2018-Cel/PMM**, fundamento no Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93. Processo **Nº59509/2017/DEN/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 182/SEMED/PMM-2018** destinado ao funcionamento ANEXO da EMEF ARCO IRIS II endereço do imóvel: Vila Rio Branco- Zona Rural. Período 01 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 valor global R$ 6.300,00 valor mensal R$ 700,00

assinaturas: Proprietário/Edina Maria dias de Freitas e Secretário de Educação/ Luciano Lopes Dias.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C15F2B10

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO-

Extrato de Homologação- A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do **Processo Administrativo nº59502/2017-SEMED/PMM**, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento da **casa dos Professores PINGO DE GENTE.** Pertencente ao Sr. Maria de Lourdes Oliveiras Nunes 11(onze) meses, totalizando o valor de R$ 5.661,70 a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:29326CD1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028/2018-CEL/PMM

Extrato de Contrato- **Dispensa de Licitação nº028/2018-Cel/PMM**, fundamento no Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93. Processo **Nº59507/2018/DEN/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 168/SEMED/PMM-2018** destinado ao funcionamento da casa dos professores da EMEF RIO SORORÓ endereço do imóvel: BR 155 Km, Vila Monte Sinai Zona Rural. Período 01 de Faveiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 valor global R$ 5.500,00 valor mensal R$ 500.00 assinaturas: Proprietário/Lucas Reis Farias e Secretário de Educação/ Luciano Lopes Dias.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:13626679

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº59507/2018-SEMED/PMM

Extrato de Homologação- A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do **Processo Administrativo nº59507/2018-SEMED/PMM**, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento da **casa dos Professores da EMEF RIO SORORÓ.** Pertencente ao Sr. Lucas Reis Farias Período de 11(onze) meses, totalizando o valor de R$ 5.500,00 a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:169CB297

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº022/2018-CEL/PMM, FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93. PROCESSO Nº4039/2018/DEN/SEMED/PMM

Extrato de Contrato- **Dispensa de Licitação nº022/2018-Cel/PMM**, fundamento no Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93. Processo **Nº4039/2018/DEN/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 177/SEMED/PMM-2018** destinado ao funcionamento da casa dos professores da EMEF GETULIO VARGAS endereço do imóvel: Margem da estrado vicinal do centrão km 12 – S/N Zona rural de Marabá-Pa. Período 01 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 valor global R$ 5.000,00 valor mensal R$ 500.00 assinaturas: Proprietário/ Maria do Carmo Barros de Souza e Secretário de Educação/ Luciano Lopes Dias.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ACA80104

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4039/2018-SEMED/PMM

Extrato de Homologação- A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do **Processo Administrativo nº4039/2018-SEMED/PMM**, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento da **casa dos Professores da EMEF Getúlio Vargas.** Pertencente Maria do Socorro Barros de Souza. Período de 10(dez) meses, totalizando o valor de R$ 5.000,00 a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FD8D7802

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2018-CEL/PMM, FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93. PROCESSO Nº59503/2017/DEN/SEMED/PMM

Extrato de Contrato- **Dispensa de Licitação nº024/2018-Cel/PMM**, fundamento no Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93. Processo **Nº59503/2017/DEN/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 184/SEMED/PMM-2018** destinado ao funcionamento da casa dos professores da EMEF PARAISO DO SABER endereço do imóvel: Rd PA goiano nº63, MD 272631 Zona Rural. Período 08 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018 valor global R$ 5.000,00 valor mensal R$ 500.00 assinaturas: Proprietário/Antônio Aldeci Teles Rodrigues e Secretário de Educação/ Luciano Lopes Dias.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E6C0CF14

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº59503/2018-SEMED/PMM

Extrato de Homologação- A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do **Processo Administrativo nº59503/2018-SEMED/PMM**, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento da **casa dos Professores da EMEF PARAISO DO SABER.** Pertencente ao Sr. Antônio Aldeci Teles Rodrigues Período de 10(dez) meses, totalizando o valor de R$ 5.000,00 a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3EEBDFAA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº027/2018-CEL/PMM, FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93. PROCESSO Nº59502/2017/DEN/SEMED/PMM

Extrato de Contrato- **Dispensa de Licitação nº027/2018-Cel/PMM**, fundamento no Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93. Processo **Nº59502/2017/DEN/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 171/SEMED/PMM-2018** destinado ao funcionamento da

casa dos professores da EMEF PINGO DE GENTE endereço do imóvel: Vila Jatobá projeto Felicidade- Zona Rural. Período 01 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 valor global R$ 5.661,70 valor mensal R$ 514.70 assinaturas: Proprietário/Maria de Lourdes e Secretário de Educação/ Luciano Lopes Dias.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D94AF285

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº59502/2017-SEMED/PMM

Extrato de Homologação- A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do **Processo Administrativo nº59502/2017-SEMED/PMM**, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento da **casa dos Professores PINGO DE GENTE.** Pertencente ao Sr. Maria de Lourdes Oliveiras Nunes 11(onze) meses, totalizando o valor de R$ 5.661,70 a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9620AF5D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2018-CEL/PMM, FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93. PROCESSO Nº4037/2018/DEN/SEMED/PMM

Extrato de Contrato- **Dispensa de Licitação nº023/2018-Cel/PMM**, fundamento no Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93. Processo **Nº4037/2018/DEN/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 185/SEMED/PMM-2018** para realização de Formação de Professores da Rede Municipal de Educação. Período 06 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018 valor global R$ 46.750,00 assinaturas: Proprietário/Raimundo Nonato Araújo Junior e Secretário de Educação/ Luciano Lopes Dias..

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:73D64C77

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4037/2018-SEMED/PMM

Extrato de Homologação- A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do **Processo Administrativo nº4037/2018-SEMED/PMM**, quanto à eventual locação de salas destinado a realização de Formação de Professores da Rede municipal de ensino. Pertencente ao Sr. Raimundo Nonato Araújo 8 (oito) meses, totalizando o valor de R$ 46.750,00 a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação .

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B5CFC4DB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA Nº 050/2018-SSAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR, a servidor, **LUIZ GUILERME SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 995.069.392-68 e RG Nº 4562277 SSP/PA, pertencente ao quadro do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, na função de Engenheiro de Segurança de Trabalho (Matricula: 46540), para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto para eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, destinado ao SEVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM a ser adquirido por meio de regular processo administrativo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Portaria N° 221/2017

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1088F369

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONVITE nº 005 - 2018. Objeto: Contratação de empresa para serviços de locação e instalação de som e de carro de som para propaganda volante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e demais secretarias da Prefeitura Municipal. Vencedor(es): ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS 71211101215, com o valor total de R$ 60.750,00 (Sessenta Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - CELSO TRZECIAK. 15 de Maio de 2018.

MEDICILÂNDIA - PA, 15 de Maio de 2018

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:9255CCB7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018.

Que visa serviços de reforma de pontes sobre o Igarapé do 23 nos Setores 09 e 15, Igarapé do Farturinha no Setor 15 e Igarapé do Açú no Setor 03, Zona Rural deste município. EMPRESA VENCEDORA: Construtora Arcanjo Eireli.

Monte Alegre-PA, 15 de maio de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5578283D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, $ 1º (chamada pública) , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico

acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO JORGE CAMPOS DE CARVALHO, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 03 de Abril de 2018

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1C4622B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2018 REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DESTE MUNICÍPIO. VALOR: R$-19.800,05. RECURSO: PNAE/CRECHE, PNAE/PRÉ-ESCOLA, PNAE/FUNDAMENTAL, PNAE/MAIS EDUCAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 03.04.2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: ANTONIO JORGE CAMPOS DE CARVALHO. CPF nº 404.280.952-91.

Monte Alegre - PA, 07 de maio de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:263A736C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2018 REF. A DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DESTE MUNICÍPIO. VALOR: R$-19.996,30. RECURSO: PNAE/CRECHE, PNAE/PRÉ-ESCOLA, PNAE/FUNDAMENTAL, PNAE/MAIS EDUCAÇÃO, PNAE/AEE, PNAE/MAIS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL/PNAE/MAIS EDUCAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 03.04.2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: ADINELSON FLORÊNCIO DE SOUZA. CPF nº 004.172.012-14.

Monte Alegre - PA, 07 de maio de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5D4C6B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 173/2018

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre- Pará, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei N° 4.662 de 19 de Setembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público-CP 004- Edital N° 001/2015, destinado ao provimento de cargos das categorias funcionais: **NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA – Zona Urbana,** cujo resultado foi homologado pelo Decreto N°177/2016 de 23 de Fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no artigo 14 da Lei Nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993.

DECRETA**:**
Art. 1º - Fica nomeado, nos termos do Art. 37, II da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 14 da Lei Nº 4.080 de 29 de Janeiro de 1993, para exercer o cargo da Categoria funcional de **Nível Superior – Professor Licenciado Pleno - Zona Urbana**, Classificados e aprovados no concurso Público N° 004/2015, conforme constante do anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais **a partir do dia 14 de maio de 2018**, revogadas as disposições do Decreto nº 548/2017 de 20 de Dezembro de 2017.

Professor com Licenciatura Plena em Matemática - Zona Urbana
35 - 008329 - PcD ROSINEUDO FERREIRA DA SILVA

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 14 de maio de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A74E13BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 199/2018

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 199/2018, em favor da servidora ANTONIA LOPES DA SILVA FREITAS, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: B7EB2E3C, no dia 03/05/2018.

Onde se lê: CONTRATADA(O).....: ANTONIO LOPES DA SILVA FREITAS

Lê-se: CONTRATADA(O).....: ANTONIO LOPES DA SILVA FREITAS

Onde se lê: VALOR TOTAL.....: R$ 3.683,01 (Três mil, seiscentos e oitenta e três reais e um centavo)

Lê-se: VALOR TOTAL.....: R$ 9.821,36 (Nove mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos)

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:38239627

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 023/2018 - VALBICLEIA FERREIRA VIANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 023/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: VALBICLEIA FERREIRA VIANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Auxiliar de Enfermagem** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.490,87 (Dezenove mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2080 – SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de janeiro de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:494ED235

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 030/2018 - VANDA DE BARROS BOTELHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 030/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O)....: VANDA DE BARROS BOTELHO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Auxiliar de Consultório** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.324,00 (Doze mil, trezentos e vinte e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2080 – SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de janeiro de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:DE2F6270

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 033/2018 - ELANE APARECIDA SILVA BERNARDO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 033/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ELANE APARECIDA SILVA BERNARDO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Enfermeira** com carga horária de 40 horas.
VALOR TOTAL.....: R$ 41.701,07 (Quarenta e um mil, setecentos e um reais e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.304.0013.2068 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de janeiro de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B3153142

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 039/2018 - VERONICA COSTA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 039/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: VERONICA COSTA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO/ACD** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.834,71 (Onze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2080 – SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de Março a 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:97CC2FF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 050/2018 - VALDILEIA SANTOS SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 050/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: VALDILEIA SANTOS SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Auxiliar de Enfermagem** com carga horária de 40 horas.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.857,60 (Quatro mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2080 – SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 10 de Abril a 09 de Julho de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Abril de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:2A501C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 162/2018 - RODRIGO RAFAEL RODRIGUES DE SA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 162/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: RODRIGO RAFAEL RODRIGUES DE SA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.717,93 (Três mil, setecentos e dezessete reais e noventa e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
VIGÊNCIA.....: 22/03 a 30/06/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Março de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:889FBA10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Contrato nº 388/2017 do **CONVITE Nº 055-PMO/2017**; conforme os termos do os termos do Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Oriximiná. **Objeto:** Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para executar o serviço de instalação e manutenção elétrica das embarcações de 43 comunidades rurais do município de Oriximiná, de acordo com memoriais descritivos, Anexo II do Instrumento Convocatório. **Contratada:** DIONE SOUZA MENDONÇA 00601550277 – ME. Data assinatura: 13/03/2018. Vigência: de 29/03/2018 a 29/06/2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:B1A598D9

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Contrato nº 250/2017 do **TOMADA DE PREÇOS Nº 001-PMO/2017**; conforme os termos do os termos do Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Oriximiná. **Objeto:** contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, para execução de serviços de reparos em vias de pavimento rígido de concreto, construção de canaletas, meio fio, tampas, fundos e paredes de caixas coletoras localizadas em vias públicas na zona urbana do Município de Oriximiná/PA, conforme as normas e condições deste Edital e seus anexos. **Contratada: EMPRESA BIÁ & BIÁ CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – ME**. Data assinatura: 13/03/2018. Vigência: de 28/03/2018 a 29/07/2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:EFF140DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018/SMS/FMS

Contratante: Secretaria Municipal de saúde/FMS. **Contratado: *J ROBERTO B. PIRES LABORATÓRIO ME*, CNPJ:** 11.212.203/0001-68. **Objeto:** Contratação de Serviços de Exames Laboratoriais e Análises Clínicas; Valor: R$: 426.951,80 (quatrocentos e vinte e seis mil e novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). Vigência: de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:A5F37328

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 09042018-09-021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 09042018-09-021

Objeto: Formação do Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para futura aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, para manutenção das Secretarias e Fundos. ABERTURA: 28/05/2018, às 08:30horas. LOCAL PARA

RETIRADA E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA, e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com.

VALDINEY BATISTA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:A6F61874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 09042018-09-022

Objeto: Formação do Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para futura aquisição de material de expediente, para manutenção das Secretarias e Fundos. ABERTURA: 29/05/2018, às 14:30horas. LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA, e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com.

VALDINEY BATISTA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:3A7628BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
TERMO ADITIVO N°002/2018 - A.M.F COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

1° TERMO ADITIVO nº. 002/2018 – CONT. 033/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°003/2018 – A.M.F COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Referente ao reajuste de aproximadamente 9,1% sobre o item Óleo Diesel S-10. Valor global: R$ 5.336,87 (Cinco mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 30/04/2018 á 31/12/2018.

Ord. de Despesa:
HERENILDO AGUIAR MACIEL
Superintendente Geral.

Pgm. 16/05/2018.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:207E2083

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 043/2018 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM COTA RESERVADA PARA MEs e EPPs. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para manutenção de bens imóveis a serem utilizados nos serviços de pequenos reparos das Secretarias Municipais. **Data de Abertura: 29/05/2018 as 09:00 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame.

Pgm.: 16/05/2018.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:262F8F83

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 044/2018 - EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs. Objeto: Contratação de empresa para serviços de audiovisual, palco profissional e ornamentação para o Arraial Municipal. **Data de Abertura: 29/05/2018 as 09:00 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame.

Pgm.: 16/05/2018.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:C72D981C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DESPACHO

DESPACHO: Considerando os termos de Exposição emanada da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, os termos do DECRETO municipal n°245/2018 e parecer jurídico, dada a necessidade de: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL, ROTINAS PEDAGÓGICAS, MATEMÁTICA, ADMINISTRAÇÃO, ENGENHARIA CIVIL, CADISTA E SERVIÇOS GERAIS, EM VIRTUDE DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA." Autorizo a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2018-000034,** de acordo com o Decreto Municipal n°245 de 12 de Abril de 2018 e fundamentada no Art. 24, Inciso IV da lei nº 8.666/93, e suas alterações para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL, ROTINAS PEDAGÓGICAS, MATEMÁTICA, ADMINISTRAÇÃO, ENGENHARIA CIVIL, CADISTA E SERVIÇOS GERAIS, EM VIRTUDE DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA."** Da empresa **QUANTICO: CENTRO DE EXCELÊNCIA HUMANA LTDA** através dos Contratos **nº780/2018** e **781/2018**, cuja vigência será de 03 de Maio de 2018 a - 09 de Outubro de 2018, no valor global de **R$ 709.574,09 (Setecentos e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e nove centavos)**. Recurso: **PRÓPRIO/FMAS.**

Paragominas - PA, 03 de Maio de 2018.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:BB7E290B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO Nº 186/2018 – CONTRATO nº. 1737/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2017-00019 - PMP/ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/03/18 a 29/06/18.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:93E4608B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO Nº 187/2018 – CONTRATO nº. 1740/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2017-00019 - PMP/SUPERMERCADO PORTO ALEGRE EIRELI-EPP. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/03/18 a 29/06/18.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:EE79AEFE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO Nº 188/2018 – CONTRATO nº. 1738/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2017-00019 - PMP/MERCEARIA CAPIXABA EIRELI - ME. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/03/18 a 29/06/18.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:9FDBA656

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO Nº 209/2018 – CONTRATO nº. 1477/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2017-00015 - PMP/ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/03/18 a 30/06/18.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:52325C1B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO Nº 210/2018 – CONTRATO nº. 1478/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2017-00015 - PMP/MERCEARIA CAPIXABA EIRELI - ME. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/03/18 a 30/06/18.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:3AB44D20

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6° TERMO ADITIVO Nº 268/2018 – CONTRATO nº. 264/15, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2015-00028 - PMP/C. H. SERVIÇOS LTDA ME. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 01/05/18 a 29/11/18. Valor global R$ 832.881,51.

Ordenador de Despesa
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:9A4E675D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO Nº 283/2018 – CONTRATO nº. 1039/2017, **PREGÃO PRESENCIAL 9/2017-00045 - PMP/MATOS & LIMA LTDA - EPP.** Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 30/04/18 a 30/07/18.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:FC27E1DD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 325/2018 – CONTRATO nº. 039/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00100 - PMP/POSTO PIER 21 LTDA. Referente ao Reajuste de aprox. 5,77% sobre o valor unitário do Contrato. Valor R$ 4.110,43.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:BBFDDC1A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo nº 001/2017, da Prefeitura Municipal de Paragominas – PA, no uso de suas atribuições legais:

Determina seja procedida a **INTIMAÇÃO** dos servidores **ALDEIDE RODRIGUES SILVA, ANDREY BERTOLO MACEDO, CÁSSIA CATIUSCIA MENDONÇA PEREIRA, ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO, ELIENE PEREIRA DA SILVA, FRANCISCA CLÁUDIA BORGES FERNANDES, FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA SÁ, FRANCISCA NÍVEA DE SOUZA MAXIMO, JOSÉ RIBAMAR DA SILVA CORRÊA, MARIA JOSÉ DE SOUSA SILVA, ROSENY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, CÍCERA MARIA DA SILVA e REGINA MACEDO LIMA** para que compareçam em audiência de oitiva, a ser realizada **no dia 04 de junho de 2018, às 15H**, na sala da Consultoria Jurídica desta Prefeitura Municipal.

CUMPRA-SE.

Paragominas - PA, 30 de Abril de 2018.

DIEGO GUIMARÃES VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:67A06DE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0582/2018

DE 14 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0130/2018-SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Conselheira EVANIZE CINTRA DE BRITO, à serviço do Conselho Municipal de Assistência Social, para participar do Seminário de Capacitação para Conselhos Municipais: foco em prestação de contas, realizado pelo TCM/PA, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 15 e 16 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 055/2016, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:7E2478CA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0583/2018

DE 14 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0451/2018 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o servidor RONALDO CANDIDO DO NASCIMENTO, registrado sob a matrícula nº 6851, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, licença por falecimento de seu pai, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:458BCF6E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0584/2018

DE 14 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0452/2018 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora MIRAMAR NASCIMENTO COSTA, registrada sob a matrícula nº 5104, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, licença por falecimento de seu pai, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:EE843572

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0585/2018

DE 14 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊ NCIAS.

.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0453/2018-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA MATERNIDADE, à servidora PATRÍCIA CAIRES GONÇALVES, registrada sob a matrícula nº 6930, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o que estabelece o Art. 223, da Lei Complementar Nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, no período de 27 de abril a 23 de outubro de 2018.

Art. 2º. Determinar que o Departamento de Pessoal que adote as providências de sua alçada no que se refere à comunicação ao INSS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:81857AD1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0586/2018

DE 15 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 047/2018 – ASCON/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora RENATA RICELLY NASCIMENTO DE ANDRADE, lotada na Assessoria de Imprensa, à serviço, para participar de curso de Capacitação da Escola de Contas Públicas, realizado pelo TCM/PA, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 18 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:AFDC6528

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0587/2018

DE 15 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0458/2018 - SMS;

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a servidora FRANCILENE QUEIROZ MAGNO LIMA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da secretaria, para participar do Encontro de Tutores da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil- EAAB, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 22 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:C7E931D6

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0514/2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1976, do dia 04 de maio de 2018, no Artigo 1º, do Portaria nº 0514 de 02 de maio de 2018, que Autoriza Licença Prêmio à servidora Aurilene de Jesus Soares:

Onde lê-se:relativo ao período aquisitivo de 2005/2010;

Leia-se:relativo ao período aquisitivo de 2008/2013.

Rondon do Pará, 14 de maio de 2018.

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:DCC50A70

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0588/2018

DE 15 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0466/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ORLANDO PINTO DE ARRUDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 17 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:2F325DC4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0589/2018

DE 15 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0467/2018 - SMS;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 16 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:D613748F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0590/2018

DE 15 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0468/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 17 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:00B0E77D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0591/2018

DE 15 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0468/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 18 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:D45B1066

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0592/2018

DE 15 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0469/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 18 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:50873444

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0593/2018

DE 15 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0470/2018 - SMS;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 17 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:F714A035

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0594/2018

DE 15 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0470/2018 - SMS;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 18 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:AAE02DB4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0595/2018

DE 15 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 026/2018 - DEMUTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor WANZIEL SOUZA SANTOS, lotado no DEMUTRAN, do Gabinete do Prefeito, à serviço do Departamento, na cidade de BELÉM/PA, para participar de Debate no Parlamento do Estado sobre Segurança dos Agentes de Trânsito, nos dias 17 e 18 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:9BD5C69F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0596/2018

DE 15 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 026/2018 - DEMUTRAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGÉRIO BARBOSA NEVES, lotado no DEMUTRAN, do Gabinete do Prefeito, à serviço do Departamento, na cidade de BELÉM/PA, para participar de Debate no Parlamento do Estado sobre Segurança dos Agentes de Trânsito, nos dias 17 e 18 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:6DD3808E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0597/2018

DE 15 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 026/2018 - DEMUTRAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FÁBIO REZENDE SANTOS, lotado no DEMUTRAN, do Gabinete do Prefeito, à serviço do Departamento, na cidade de BELÉM/PA, para participar de Debate no Parlamento do Estado sobre Segurança dos Agentes de Trânsito, nos dias 17 e 18 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:96A87C6F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0130/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **CARLOS ALMEIDA VIDAL**, Matrícula nº **000.028-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 15/05/2018, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 14 de Maio de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUZA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:51958233

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0129/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDMILSON DE SOUZA VIANA**, Matrícula nº **000.017-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 15/05/2018, À SERV. DO MUNICÍPIO,JUNTO AO DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 14 de Maio de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUZA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:17A532A9

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0128/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARIA LUCIA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.055-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 15/05/2018, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 14 de Maio de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUZA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:A6716C81

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0127/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 15/05/2018, VIAGEWM À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 14 de Maio de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUZA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:A339DAA6

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0131/2018

CNPJ: 04.787.909/0001-92

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, Matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 15/05/2018, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 14 de Maio de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUZA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:597CB3D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 020/2018-PP-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-PA Pregão presencial n°**020/2018-PP/SEMSA**. Objeto: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Utensílios de Cozinha para atender as necessidades da, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **29/05/2018 horário: 9h00min**Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Para aquisição do edital compareça na sede do município.

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:9F22EBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2018-016-00/PP/GAB
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018-PP/GAB
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO TAPAJOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE: GABINETE, INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, AGRICULTURA, E FINANÇAS
VALOR TOTAL.....: R$ 3.699.585,00 (Três Milhões Seiscentos e Noventa e Nove Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
0202.04.122.0001.2.004– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
0303.04.122.0001.2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAP
0404.04.123.0001.2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFIM
0707.20.122.0009.2.039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAB
0808.15.122.0007.2.044 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMINFRA
0808.26.782.0007.2.049 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
33.90.30.00 ---- MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA.....: 15 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de maio de 2018

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:17B6A905

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
AVISOS DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, conforme informações seguintes:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018, tipo menor preço, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo van, zero km, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, motor diesel, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Abertura: 28/05/2018, às 10:00hs.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018, tipo menor preço objetivando a aquisição de veículos tipo automóvel passeio, zero quilometro p/ atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta nº 11935.648000/1177-05 do Ministério da Saúde. Abertura: 29/05/2018, às 10:00hs.
A retirada dos Editais e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Licitações, sito a Av. Castelo Branco, 635, Centro, Santa Luzia do Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta. Informações (91) 3445-1438 / E-mail: licitastaluzia@gmail.com. -

GLAYDSON CARLOS PINHEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará
Código Identificador:79ACFEB1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMTRAS

Ato Pregão Presencial Nº 008/2018-SEMTRAS
Objeto: Contratação de serviços de internet para atender as necessidades da SEMTRAS. Data de Abertura: 28 de maio de 2018 às 11h, na SEMGOF. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Santarem 15 de maio de 2018.

ROBERTO CESAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A9F0C1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 023/2018 – SEMGOF, DE 10 DE MAIO DE 2018.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 001/2017-SEMGOF,de 1º de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na arrecadação do imposto e do interesse do Município propiciar ao contribuinte cumprimento de sua obrigação;

CONSIDERANDO a baixa arrecadação realizada como pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do ano de 2018, mesmo após a divulgação da campanha IPTU Premiado.

CONSIDERANDO as alterações das alíquotas estabelecidas na Lei nº 20.383, de 05 de abril de 2018;

CONSIDERANDO que a prorrogação dentro do mesmo mês não ensejará renúncia à atualização monetária e juros de mora;

CONSIDERANDO que o produto da arrecadação de IPTU é revertido para atender expressiva parcela de necessidade e de utilidade pública, faz-se necessário que o Poder Público adote esta medida para que não haja nenhum ônus ao contribuinte, dando oportunidades aos contribuintes para quitação do imposto dentro do estabelecido;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no art. 17 do Código Tributário Municipal -CTM, Lei nº 20.189, de 20 de junho de 2017, que autoriza a Administração Tributária a conceder a moratória dos créditos tributários;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de pagamento da Cota Única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2018, com desconto de 15% para o dia 30 de maio de 2018.

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais termos do Edital de Notificação do IPTU 2018, publicado no dia 09 de abril de 2018.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º alcança apenas os imóveis objeto de lançamento por meio do Edital IPTU 2018, publicado em 09 de abril de 2018, bem como os débitos decorrentes da taxa de coleta de lixo cobrada conjuntamente com o referido imposto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, em 10 de maio de 2018.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Mun. de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E15A2C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

RECURSO VOLUNTÁRIO R.V. 004/2017
RECORRENTE: VIA MARCONI VEÍCULOS LTDA.
RELATORA: CONSELHEIRA SUYANE DOS SANTOS PEREIRA
PROCESSO DE ORIGEM: PAF Nº 356/2016 – DFT - SEFIN

RELATÓRIO

Cuida-se de Recurso de Voluntário, de competência do CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC, por força do art. 75, da Lei nº 20.189/2017, bem como do art. 3º, inciso I, da Lei Municipal 19.882/2015, e do art. 1°, art. 45, inciso I e art. 47 do Anexo I do Decreto nº 029/2016 da SEMAD (Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes de Santarém).
Trata-se de recurso voluntário interposto pela recorrente contra decisão de primeira instância que julgou improcedente a impugnação do sujeito passivo para manter o lançamento do ISSQN da obra de construção civil.
Inicialmente, o sujeito passivo, na qualidade de responsável tributário, solicitou a revisão (vol. 01, fl. 04) do valor do ISSQN cobrado por meio de Notificação de Regularização de Obra – NRO constante à fl. 10, vol. 01 dos autos, no valor de R$ 10.688,07 (dez mil seiscentos e oitenta e oito reais e sete centavos), juntando diversos documentos como Alvará de Construção, projetos de engenharia, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, contrato de prestação de serviços, notas fiscais, guias e comprovantes de pagamento do ISS.
Feita a Revisão, através de Notificação de Lançamento (vol. 01, fl. 76), o montante do tributo a recolher totalizou R$ 8.319,71 (oito mil trezentos e dezenove reais e setenta e um centavos).
Inconformada com a cobrança, a empresa propôs impugnação às folhas 78/79 do vol. 01, pretendendo o cancelamento do lançamento tributário, mas a decisão de primeira instância (vol. 02, fls. 257 a 260) julgou improcedente a impugnação do sujeito passivo, mantendo integralmente o lançamento tributário.
Contra essa decisão, foi interposto o presente recurso para anular o lançamento do gravame.
É o relatório. Passo a decidir.

VOTO

Da análise da admissibilidade

Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço o recurso.

Do Mérito

Em sua defesa o impugnante alega que a fiscalização não abateu da base de cálculo do ISS o valor dos materiais empregados na obra, citando o disposto no item 3.2 da Cláusula 3ª do contrato de prestação de serviços por empreitada global (vol. 01, fl. 63), tendo como prestador/contratado a empresa Construtora Peruzzo Ltda. e como tomadora a própria impugnante.
Passo a reproduzir o mencionado no item 3.2 da Cláusula 3ª:

Fica desde já autorizado o contratado a adquirir materiais e serviços a serem aplicados na obra com terceiros em nome da CONTRATANTE, sendo estes valores lançados em crédito à CONTRATANTE, valores estes que serão deduzidos do valor contratado e descontados nas medições.

Em decisão recente do AgRg no REsp 1425580 o STJ entendeu ser legítima a dedução da base de cálculo do ISS o material empregado na construção civil, inclusive nas subempreitadas, como no caso analisado:

TRIBUTÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. ISS. SERVIÇOS DE SUBEMPREITADA. PERÍODO ANTERIOR À LEI COMPLEMENTAR 116/03. BASE DE CÁLCULO. MATERIAIS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS. DEDUÇÃO. AGRAVO REGIMENTAL DO MUNICÍPIO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.1. O Supremo Tribunal Federal, por ocasião do julgamento do RE 603.497/MG, sob a sistemática do art. 543-B do CPC, firmou posicionamento de que, mesmo após a entrada em vigor da Lei Complementar 116/2003, é legítima a dedução da base de cálculo do ISS do material empregado na construção civil, e, no julgamento do RE 599.582/RJ, reconheceu que essa orientação também é aplicável aos materiais utilizados nas subempreitadas. Precedentes: AgRg no AREsp. 664.012/RJ, Rel. Min. ASSUSETE MAGALHÃES, DJe 17.3.2016; REsp. 1.327.755/RJ, Rel. Min. HERMAN BENJAMIN, DJe de 5.11.2012; AgRg no AgRg no Ag 1.410.608/RS, Rel. Min. BENEDITO GONÇALVES, DJe 21.10.2011.
2. Agravo Regimental do Município de São José do Rio Preto/SP a que se nega provimento.
AgRg no REsp 1425580 / SP – Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho – DJ 20/03/2017

E ainda há que se considerar que em momento anterior, o STF, ao julgar o RE n° 603.497 de 25 de outubro de 2011 já conferiu repercussão geral para a matéria, no sentido de que podem ser deduzidos da base de cálculo do ISS os materiais empregados na construção civil. Vejamos:

TRIBUTÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. ISSQN. SERVIÇO DE CONCRETAGEM. MATERIAIS. DEDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. POSSIBILIDADE. AGRAVO NÃO PROVIDO.
1. O Supremo Tribunal Federal, ao julgar o RE 603.497/MG, com repercussão geral, reiterou seu entendimento no sentido de que é possível deduzir da base de cálculo do ISS o valor dos materiais utilizados na prestação de serviço de construção civil.
2. Agravo regimental não provido.

No entanto, observo que o valor do contrato é de R$ 1.684.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta e quatro mil reais), dos quais foram apresentados R$ 658.114,58 (seiscentos e cinquenta e oito mil cento e quatorze reais e cinquenta e oito centavos) em notas fiscais de serviço e R$ 812.981,15 (oitocentos e doze mil novecentos e oitenta e um reais e quinze centavos) em notas fiscais de materiais de construção empregados na obra.
Nesse passo, restam R$ 212.904,27 (duzentos e doze mil novecentos e quatro reais e vinte e sete centavos) para os quais o recorrente foi intimado (fl. 302) a apresentar documento fiscal.
Apresentados tais documentos (fls. 313 a 328) verificou tratar-se de notas fiscais de comércio referentes à obra.
Diante do exposto:
a) conheço do presente recurso dada sua tempestividade;
b) julgo procedente o pedido de dedução dos materiais da base de cálculo do ISS, para anular a decisão de primeira instância que manteve integralmente o lançamento ora recorrido;
c) Homologo o pagamento do ISSQN no valor de R$ 25.360,00 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta reais), gerado através das notas fiscais de serviço apresentadas e já recolhido.
d) ANULO o lançamento feito através da Notificação de Lançamento, já que comprovado o recolhimento total do ISSQN devido sobre a prestação de serviços da construção civil.
É como voto.

SUYANE DOS SANTOS PEREIRA
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. ISSQN. MATERIAIS. DEDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. POSSIBILIDADE. NULIDADE DO LANÇAMENTO.
É possível deduzir da base de cálculo do ISS o valor dos materiais utilizados na prestação de serviço de construção civil.
Recurso conhecido.
É NULO o lançamento tributário de ISSQN incidente sobre o valor dos materiais empregados na obra da construção civil sendo o tributo devido, somente, sobre a prestação de serviços.

DECISÃO
ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO. O PLENO, À UNANIMIDADE, DECLAROU NULO O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DA CONSELHEIRA RELATORA SUYANE DOS SANTOS PEREIRA, ACOMPANHADO PELOS CONSELHEIROS CRISTINA AUXILIADORA A. DOS SANTOS, DILMA CALDAS MARTINS, LUCILAINE GIMENES FREIRE E SEIICH OKADA PEREIRA.

SUYANE DOS SANTOS PEREIRA
Conselheira Relatora

LUCILAINE GIMENES FREIRE
Conselheira Presidente

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6348FFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Recurso Voluntário nº013/2017
Processo nº 0495/2017
Imunidade Tributária
Recorrente: SENAT- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
Relatora: Cristina Auxiliadora Andrade dos Santos

RELATÓRIO

Trata-se de Solicitação de Certidão de Imunidade do Imposto Sobre Serviços – ISS ao SENAT - NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE.
Foi entregue a seguinte documentação juntamente com o requerimento: Estatuto Social, Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, de Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido.
Ao Analisar a documentação pelo auditor fiscal, foi detectado estar em âmbito nacional enquanto que deveria ter sido demonstrada as atividades da entidade local. Essas informações não foram suficientes para se constatar o direito de alcançar o fim almejado.
Nesse contexto foi feito Parecer Técnico indeferindo o pedido, expondo que não preenche aos requisitos essenciais com base em lei tributária.
È o relatório.

VOTO
(RELATORA)

O contribuinte inconformado com a decisão de primeira instância voltou a questionar, argumentando que fora entregue documentos dentro da exigência do Art. 150, VI, "c" da Constituição Federal. Alega ainda que sua receita é devidamente aplicada nas finalidades assistenciais da classe trabalhadora dos transportes em geral (fl.46).
Vejamos o que está previsto no Art. 14 do Código Tributário Nacional:

Art. 14.O disposto na alínea c do inciso IV do artigo 9º é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:
I- não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; (Redação dada pela Lcp nº 104, de 2001)
II- aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
III- manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Comprava-se, entretanto, que não consta novamente a contabilidade específica do SENAT de Santarém. Anexou os Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial Comparado; Demonstrações: das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa, das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas às Demonstrações Finaceiras, exercício2016. Essa documentação é dos fatos administrativos financeiros de todo o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, ou seja, SENAT nacional.
Apesar de ter apresentada parte da documentação obrigatória, não houve o detalhamento e livros contábeis fiscais da receita, assim como, a aplicabilidade dos recursos obidos, que enseja suprir o previsto em Estatuto e na lei 8.706/93 (dispõe sobre a criação do SEST/SENAT).

TJ-DF- AGRAVO DE INSTRUMENTO AG 20060020004034

Data de publicação: 10/08/2016

Ementa: TRIBUTÁRIO- **IMUNIDADE** TRIBUTÁRIA- ISSQN- ENTIDADES SOCIAIS- SEST E **SENAT** – SATISFAÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS E COMPROVAÇÃO DE QUE OS SERVIÇOS PRESTADOS ESTÃO RELACIONADOS COM AS FINALIDADES ESSENCIAIS DA ENTIDADE – RECURSO CONHECIO E IMPROVIDO. DECISÃO MANTIDA. AS ENTIDADES QUE PRETENDEM GOZAR DO BENEFÍCIO CONSTITUCIONAL DA **IMUNIDADE** TRIBUTÁRIA DEVEM PROVIDENCIAR JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A CERTDÃO DE ENTIDADE BENEFICENTE AO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO, DEVEM TAMBÉM DEMONSTRAR, QUE AS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, POR ELAS REALIZADAS ESTÃO RELACIONADAS COM AS FINALIDADES ESSESNCIAIS DAS INSTITUIÇÕES.

O requerente foi julgado revel pela autoridade de primeira instância (fls. 41 a 43), havendo precedente (R.V. 013/2017), neste colegiado, no qual se decidiu pela impossibilidade de interposição de recurso, para analisar o mérito, contra o sujeito passivo.
Entendemos que o fato do SENAT ser personalidade jurídica de direito privado, com demonstrações contábeis global (fls. 46), não justifica a indisponibilidade da contabilidade da administração local, pois é imprescindível para se chegar aos resultados vistos nos Balanços e Variações, como por exemplo, nos constantes apresentados.

Do disposto no Art. 150, VI, "c" – CF

Imunidade é matéria típica da Constituição federal, não requer discussão e sim cumprimento.
Para ser reconhecido o disposto na formalidade da lei, *in causu,* o Código Tributário Nacional (CTN) traz condições para que as instituições sociais gozem de imunidade. Chamamos atenção, para o inciso II do Art. 14, onde menciona claramente que deve ser "mantida a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão".
Por todo exposto, não foi possível identificarmos tais critérios, contidos na lei Complementar (CTN, Artigos 9 º e 14), com fluxo no Art. 150, IV, "c" da Constituição Federal para que seja concedida a imunidade solicitada pelo SENAT – Santarém.
Portanto, conheço do recurso, porém determino o indeferimento quanto à imunidade em face à solicitação, mantendo assim, a decisão de primeira instância.
É como voto.

Santarém-Pa, 04 de Dezembro de 2017.

CRISTINA AUXILIADORA ANDRADE DOS SANTOS
Relatora

ACÓRDÃO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. ISSQN. LIVROS FISCAIS CONTÁBEIS. RECONHECIMENTO. IMUNINIDADE TRIBUTÁRIA.
1- Os demonstrativos contábeis da personalidade jurídica de direito privado – SENAT tem contabilidade em âmbito nacional.
2- Recurso conhecido.
3- A IMUNIDADE está concedida à entidade local, dentro dos preceitos constitucionais, tendo as escriturações das receitas e despesas centralizadas em sua sede.

DECISÃO

ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, SENDO QUATRO VOTOS FAVORÁVEIS E DOIS CONTRÁRIOS, EM CONHECER O RECURSO. A MAIORIA DO PLENO, DECLAROU PORTANTO, RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA, CONTRARIANDO O VOTO DA CONSELHEIRA RELATORA CRISTINA AUXILIADORA ANDRADE DOS SANTOS ACOMPANHADO DO CONSELHEIRO RICARDO WILLIAM RAMÍRES VOJTA. VOTOS FAVORÁVEIS FORAM DOS CONSELHEIROS GABRIEL GELLER, LUCILAINE GIMENES FREIRE, SUYANE DOS SANTOS PEREIRA E DILMA CALDAS MARTINS.

CRISTINA AUXILIADORA ANDRADE DOS SANTOS
Conselheira Relatora

LUCILAINE GIMENES FREIRE
Conselheira Presidente

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BAF2D24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº009/2016
Processo Administrativo Fiscal nº 0288/2015
Recorrente: C. RIBEIRO E RIBEIRO LTDA. - ME
Recorrido: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Relator(a): CONSELHEIRA LUCILAINE GIMENES FREIRE

RELATÓRIO
A recorrente foi Notificada pelo fisco municipal, em 23/07/2015, para apresentar cópia de todos os Contratos de Locação firmados com o Sistema de Ensino Amazon referente ao imóvel localizado nesta cidade, na Trav. Francisco Corrêa, 53, Centro, tendo cumprido com a apresentação do contrato no prazo notificado.
A autoridade fiscal autuou a recorrente por falta relacionada com os documentos fiscais, com fundamento legal no Art. 85, IV, alínea "e", a qual prevê multa de 500 UFMS, por nota fiscal ou documento, aos que, em proveito próprio ou alheio, se utilizarem de notas fiscais ou documentos falsos para produção de qualquer efeito fiscal, considerando que o contrato apresentado tem um valor muito abaixo do valor de mercado, somado ao fato de ter sido encontrado um recibo de aluguel do mês de Agosto/2015, no valor de R$ 3.895,00(doc. fls 12).
A ora recorrente, no prazo legal, apresentou impugnação (fs. 16-18) na qual pediu a declaração de nulidade do auto de infração, alegando que o contrato apresentado, muito embora tenha sido confeccionado pela mesma, no padrão de sua empresa,foi feito a pedido dos locadores, sendo que inexiste qualquer tipo de relação jurídica, administrativa, nem tampouco comercial entre as partes constantes no contrato, esclarecendo que não administra, de fato, o imóvel objeto do contrato de locação, embora assim conste no contrato. Junta ainda outros argumentos para confirmar a inexistência de fato, da sua representação legal dos locadores do imóvel.
A autoridade administrativa julgadora de primeira instância, com base na réplica apresentada pela autoridade fiscal (fls. 24-27) indeferiu a impugnação (fls.29-30). Tendo sido intimado o contribuinte (fls. 31), este resolveu recorrer a este órgão colegiado, apresentando, tempestivamente, Recurso Voluntário, visando ver revista a decisão de primeira instância.
É o relatório.

DAS PRELIMINARES

O auto de infração contém os elementos necessários e indispensáveis ao cumprimento dos pressupostos legais do lançamento tributário.
O recurso voluntário foi interposto tempestivamente, nos termos do Art. 238 da Lei Complementar Municipal nº 4/2011, merecendo com isso, que seu mérito seja apreciado por este órgão colegiado.
Não foi arguida nenhuma preliminar pela recorrente.
Desta forma, vencidas as preliminares, vamos ao mérito.

MÉRITO

A recorrente alega em sua defesa, que embora o contrato de locação tenha sido confeccionado pela mesma, esta não possui qualquer tipo de relação jurídica, administrativa, nem tampouco comercial com o proprietário do imóvel objeto da locação, tendo sido realizado o contrato tão somente para atende ao pedido dos locadores, por residirem em outro Estado da Federação e pelo fato da empresa possuir um modelo de contrato padrão, não havendo, portanto nenhuma relação de negócio entre as partes contratantes, não recebendo nenhum valor de comissão e não administrando essa locação.
Alega ainda que, o recibo apresentado pela autoridade fiscal não é de sua emissão, que sequer conhece o signatário do mesmo, observando ainda que o documento possui inclusive timbre da empresa locatária e não da autuada.
Anexa uma declaração que alega ser do representante legal dos locadores, na qual o mesmo declara não haver nenhuma ingerência da recorrente na administração do imóvel sob comento, porém, não junta a Procuração dos locadores para o citado representante, que sequer tem a assinatura reconhecida nessa declaração, sendo desta forma, documento totalmente imprestável para comprovar qualquer coisa.
Analisando o contrato de locação apresentado, nota-se que foi realmente elaborado pela recorrente, pois no mesmo consta seu timbre, endereço e assinatura como representante legal dos locadores. Observa-se que o contrato tem assinatura de 01/05/2013, porém, o reconhecimento das assinaturas das partes envolvidas é de 23/07/2015, coincidentemente no mesmo dia de sua ciência da Notificação para apresentar o contrato ao fisco municipal, fato que nos parece uma tentativa da recorrente, em um primeiro momento, de dar maior autenticidade ao contrato apresentado, haja vista estar com valor muito abaixo de mercado, tendo inclusive justificado esse valor por benfeitorias realizadas pelo locatário, em sua impugnação para a primeira instância julgadora, mas das quais não fez prova em sua defesa e sequer argumentou sobre as mesmas em seu recurso a este Conselho.
Já em um segundo momento, nos parecendo uma segunda opção de defesa, quer fazer crer que o contrato trata-se de mero favor prestado aos locadores, por simples afinidade, pois alega em sua impugnação que são compadres, mas que de fato, essa relação jurídica nunca existiu, nunca recebeu comissão, nunca administrou o imóvel em questão.
O contrato apresentado (fls.4-8) possui todas as formalidades legais e minúcias de um verdadeiro contrato de locação, inclusive com as cláusulas de garantia, fiadores, e a expressa previsão de que o pagamento será efetuado na sede da recorrente, e que a mesma emitirá o recibo respectivo, prevendo até que quando o pagamento for realizado através de cheque, a imobiliária emitirá os recibos somente após sua compensação.
Ora, a recorrente é uma imobiliária, ciente de seus direitos e deveres, porque deveria a mesma elaborar um contrato de locação completo, assiná-lo e simplesmente não cumpri-lo? Não existe amparo legal ou lógico para a recorrente alegar que apenas fez um favor, como se desconhecesse as consequências legais em elaborar e assinar um contrato de locação, que é um negócio jurídico.
O que podemos concluir é que a recorrente, tentando eximir-se da sua responsabilidade pelas consequências do contrato elaborado em desacordo com a realidade de mercado e com o recibo encontrado pelo fisco municipal, acaba por assumir que fez um contrato falso, pois afirma que o mesmo não tem validade jurídica, não existe de fato, ou seja, assumiu que elaborou um negócio jurídico eivado de um vício social, o da simulação, mesmo que relativa, pois a mentira é assumida

somente quanto a recorrente fazer parte do contrato como representante legal dos locadores, porém, contamina de dúvida as demais cláusulas, principalmente a do preço, dúvida que é corroborada pelo fato da autoridade fiscal ter encontrado recibo com valor superior e, este sim, em valor coerente ao de mercado, de acordo com as características e localização do imóvel.
Importante frisar que pelo recibo juntado aos autos, realmente nota-se que foi emitido pela própria locatária, com assinatura sem autoria identificada, fato que somente vem a confirmar a tese da recorrente, de que o contrato é falso, simulado, pois pelo contrato, quem deveria emitir os recibos de aluguéis era a própria recorrente.
Consequentemente, se o contrato, como afirma a recorrente, não tem existência de fato, ou seja, é falso, foi apenas uma simulação, muito embora, em um primeiro momento, tenha reconhecido as assinaturas e apresentado o mesmo ao fisco como verdadeiro, somente podemos justificar um motivo para sua existência, qual seja, o de apresentar um valor de aluguel menor que o realmente existente, com objetivo de prejudicar terceiros, no caso, os fiscos, federal e municipal.
Neste sentido, diante da confissão da própria recorrente, que de fato nunca administrou o bem, mas tendo assumido que elaborou o mesmo, somado ao fato de tê-lo assinado, mesmo sabendo conter simulação relativa, em conluio com as partes, só nos resta concluir que a recorrente enquadra-se na hipótese legal que fundamenta o auto de infração recorrido, qual seja, que produziu documento falso, relativamente simulado, e ainda apresentou o mesmo ao fisco municipal, confirmando dessa forma, a razão da autuação, utilização de documento falso, no caso, em proveito alheio, do locador e do locatário, para produção de qualquer efeito fiscal.
Voto pelo total INDEFERIMENTO do recurso e pela MANUTENÇÃO do auto de infração.

Santarém, 05 de Agosto de 2016.

LUCILAINE GIMENES FREIRE
Conselheira

ACÓRDÃO

EMENTA
OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO FALSO POR PARTE DA IMOBILIÁRIA. CONTRATO DE LOCAÇÃO COM VALOR MUITO ABAIXO DO DE MERCADO,INCOERENTE COM AS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL OBJETO DO CONTRATO. APRESENTAÇÃO DE RECIBO ENCONTRADO PELA AUDITORIA FISCAL COM VALOR COERENTE COM O DE MERCADO E COM AS CARACTERÍSTICAS DO IMOVEL LOCADO.
A Imobiliária autuada alega que o contrato não possui efeitos jurídicos entre as partes, tendo sido realizado apenas por mero favor ao locador, com o qual possui relação de afinidade, porém consta as assinaturas reconhecidas em cartório, das partes envolvidas.
O valor do aluguel realmente está muito abaixo do de mercado e incoerente com as características do prédio.
O auditor fiscal encontrou Recibo de aluguel coerente com o valor de mercado e as características do imóvel.
Caracterização de apresentação de documento falso.
Recurso julgado improcedente, para se manter, integralmente, o lançamento do tributo.

DECISÃO
ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, EM CONHECER, POR UNANIMIDADE, DO RECURSO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE O AUTO DE INFRAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA CONSELHEIRA RELATORA, LUCILAINE GIMENES FREIRE, ACOMPANHADA PELOS CONSELHEIROS SUYANE DOS SANTOS PEREIRA,DILMA CALDAS MARTINS, RICARDO WILLIAM RAMÍREZ VOJTA.

LUCILAINE GIMENES FREIRE
Conselheira Relatora e Presidente

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:98E280A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Ata da sessão realizada em 16 de abril de 2018

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezoito, com início às quatorze horas e cinqüenta e cinco minutos, na sede do Centro Municipal de Informação e Educação- CIAM, sob a Presidência da conselheira Lucilaine Gimenes Freire, presentes os conselheiros Cristina Auxiliadora A. dos Santos, Dilma Caldas Martins,Gabriel Geller, Ricardo Willian Ramirez Vojta, Seiichi Okada Pereira e Suyane Dos Santos Pereira, foi aberta a sessão. Foi aprovada a ata da sessão anterior, com dispensa da leitura. **Administrativo. JULGAMENTO. Recurso Voluntário - R.V. 009/2016. RECORRENTE: C. RIBEIRO E RIBEIRO LTDA.** Relatora: Conselheira LUCILAINE GIMENES. Processo de Origem: PAF n° 288/2015 – Divisão de Fiscalização Tributária – Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças. O conselheiro Marcelo Moita Cardoso declarou-se impedido, sendo substituído pela conselheira Suyane dos Santos Pereira. Os conselheiros representantes da Aces, Gabriel Geller e Seiichi Okada Pereira declararam-se, também, impedidos. Estiveram presentes, na condição de ouvintes, Mônica Maria Vieira dos Santos e Jorge Corrêa da Costa Júnior, que exercem a função de auxiliar administrativo financeiro na empresa do sujeito passivo. **Decisão:** O Pleno decidiu, por unanimidade, em manter a decisão de primeira instância; por unanimidade, pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto da relatora. Acompanharam o voto da relatora os conselheiros Dilma Caldas Martins, Suyane dos Santos Pereira e, Ricardo Ramirez Votja, que fez a leitura do seu voto apresentando outros pontos controvertidos em face a impugnação, reafirmando, assim, a responsabilidade da recorrente, na utilização de documento falso, em proveito alheio , do locador e do locatário, para produção de qualquer efeito fiscal. **Recurso Voluntário - R.V. 004/2017. RECORRENTE: VIA MARCONI VEÍCULOS LTDA**. Relatora: Conselheira SUYANE DOS SANTOS PEREIRA (em substituição, para emitir relatório e voto, ao Conselheiro Mário Anderson Martins Cardoso). Processo de Origem: PAF nº 356/2016 – Divisão de Fiscalização Tributária – Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças. O conselheiro Marcelo Moita Cardoso declarou-se impedido, sendo substituído pela conselheira suplente Cristina Auxiliadora Andrade na emissão de voto. Recorrente Ausente. **Decisão:** O Pleno decidiu, por unanimidade, em conhecer do recurso; por unanimidade, pela anulação do auto de infração. **Recurso Voluntário - R.V. 013/2017. RECORRENTE: SENAT- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**. Relatora: Conselheira CRISTINA A. DOS SANTOS (em substituição, para emitir relatório e voto, ao Conselheiro Mário Anderson Martins Cardoso). Processo de Origem: PAF nº 495/2017 – Divisão de Fiscalização Tributária – Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças. Recorrente Ausente. **Decisão:** O Pleno decidiu, por maioria, em conhecer do recurso; por maioria, pela anulação da decisão de primeira instância, nos termos do voto em separado apresentado pela conselheira Lucilaine Gimenes Freire, acompanhado pelos conselheiros Dilma Caldas Martins, Gabriel Geller e Suyane dos Santos Pereira, vencidos os Conselheiros Cristina Auxiliadora A. dos Santos (Relatora) e Ricardo Ramires Vojta, que apesar de conhecerem do recurso, votaram pelo indeferimento do pedido de imunidade. A sessão foi encerrada às dezessete horas e quinze minutos, lavrando a Secretária Executiva Jackeline Cristina Palma Veras a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. //////////////////////////

LUCILAINE GIMENES FREIRE
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

SUYANE DOS SANTOS PEREIRA
Conselheira – Fazenda Municipal

CRISTINA AUXILIADORA A. DOS SANTOS
Conselheira – Fazenda Municipal

SEIICHI OKADA PEREIRA
Conselheiro – ACES

GABRIEL GELLER
Conselheiro – ACES
DILMA CALDAS MARTINS
Conselheira – CRC

RICARDO WILLIAN RAMIREZ VOJTA
Conselheiro - OAB

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A18AD154

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 057/2018 - SEMGOF, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Viajar para o Município de Placas/PA no dia 16/05/2018, sem ônus para o Município, a fim de participar às 09h00 do Encontro de Prefeitos promovido pela Associação dos Municípios das Rodovias Transamazônica, Santarém-Cuiabá e Região Oeste do Pará – AMUT, onde serão debatidas as demandas regionais junto a esfera federal.

Art. 2º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém, ao **Exmo. Sr. DAYAN SERIQUE DOS SANTOS**, **Vereador e 2º Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santarém**, de acordo com os termos do Art. 49, §1º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 16/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, em 14 de maio de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos catorze dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:414AF947

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada em executar serviços de hospedagem com café da manhã no município de São Félix do Xingu, para atender as necessidades da Câmara Municipal - ABERTURA: 28/05/2018 às 09h30m – EDITAL: Sala de Licitações na sede da Câmara Municipal no Endereço: Av. Coronel Tancredo nº. 670 – Centro no horário das 08h00m às 13h00m.

São Félix do Xingu - PA, em 15/05/2018

ADELMISON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:99AB844A

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
OBJETO: Aquisição de veículos para atender as necessidades de locomoção da Câmara Municipal - ABERTURA: 28/05/2018 às 11h30m – EDITAL: Sala de Licitações na sede da Câmara Municipal no Endereço: Av. Coronel Tancredo nº. 670 – Centro no horário das 08h00m às 13h00m.

São Félix do Xingu - PA, em 15/05/2018

ADELMISON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:17226A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇO 003/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO EM ANEXO A SEMED RUA CONSTANTINO FERREIRA VIANA, QUADRA 08 LOTE 6-TRIUNFO NO NUCLEO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU- PA, TOTALIZANDO 569,04 M². Abertura: 04/06/2018 às 08h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:AF8B739C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP N° 041/2018

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 041/2018-SRP, que tem como objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes e materiais para atender as necessidades do fundo municipal de saúde**; e foi declarado como vencedora a empresa **M. RIBEIRO DA SILVA INFORMÁTICA-ME** inscrita no CNPJ sob o número 18.195.395/0001-90**,** e **o valor total da proposta foi de R$ 129.005,00 (cento e vinte e nove mil, cinco reais).**

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:E6A4C814

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2018- PP-SRP-PMSF- ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Permanentes e Suprimentos de Informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Sec. Infraestrutura, Sec. Agricultura, Sec. Meio Ambiente, Sec. Esporte e Lazer e Conselho Tutelar do município de São Francisco do Pará.

RECORRENTE: E J S Lopes & CIA LTDA EPP CNPJ: 08.053.102/0001-87
Amazomix Comércio e Distribuidora Eireli – ME
RECORRIDO: Decisão da Pregoeira.

O Ordenador de Despesas, no uso de sua competência, bem como:
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramites em sua instância, com fundamento nas regras editalícias e legais;
Considerando o arrazoado contido na Decisão da Pregoeira, que, dentre outras ponderações, conheçe do recurso e contrarrazões, mas decide:
a) **Desclassificando o item 3 da empresa** RIMIL TECNOLIGIA DE INFORMAÇÕES LTDA – ME cota de 25% e A C PENA ME cota de 75%; **o item 4 da empresa** A C PENA ME, passando para segunda colocada AMAZONMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
Após, o faz subir e tendo como princípio o dever de velar pela legitimidade de seus atos e de corrigir as impropriedades deparadas, por sua vez, **HOMOLOGO** a decisão da pregoeira, como de fato autorizada está para dar sequência aos atos licitatórios para culminar na Homologação das empresas vencedoras do certame, aos termos do § 4º, do art. 109, da Lei 8666/93, determinando ao Departamento de Licitação, a sequência dos procedimentos licitatórios do referido Pregão.

Publique-se.

Ao fim, arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Pará/PA, em 15 de maio de 2018.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio David Castro da Silva
Código Identificador:4DA52A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº 019/080518-03-PP-PMSF-EDUCAÇÃO oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/20170611-01.
OBJETO: Aquisições de material de expediente e consumo (pedagógico) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Pará.
Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, CNPJ: 23.741.174/0001-00.
Contratada: W Moraes da Silva Comércio Eireli – ME CNPJ: 26.668.438/0001-36.
VALOR GLOBAL: 25.393,50 (Vinte e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: Inicia em 08 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
Dotação Orçamentária 2018**:**
Unidade Orçamentária: 2.104 – Manutenção das Atividades de Apoio a Educação Básica – FUNDEB 40%
Atividade: 12 361 0023 2.104 – Manutenção das Atividades de Apoio a Educação Básica – FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: FUNDEB
Genilson Alessandro Souza de Nazaré
Contrato nº 019/080518-04-PP-PMSF-EDUCAÇÃO-PP-PMSF-EDUCAÇÃO oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/20170611-01.

OBJETO: Aquisições de material de expediente e consumo (pedagógico) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Pará.

Contratante: Fundo Municipal de Educação de São Francisco do Pará, Estado do Pará, CNPJ/MF sob o nº 23.741.164/0001-75.
Contratada: W Moraes da Silva Comércio Eireli – ME CNPJ: 26..68.438/0001-36.

VALOR GLOBAL: 16.609,50 (Dezesseis mil, seiscentos e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: Inicia em 08 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
Dotação Orçamentária 2018**:**
Unidade Orçamentária: 2.118 – Secretaria Municipal de Educação
Atividade: 12 122 0018 2.118 - Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinário
Exercício: 2018
Unidade Orçamentária: 2.109 – Manutenção do Programa Salário Educação – QSE
Atividade: 12 361 0023 2.109 – Manutenção do Programa Salário Educação - QSE
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: QSE
Exercício: 2018
Unidade Orçamentária: 2.110 – Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
Atividade: 12 361 0023 2.110 – Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: PDDE

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Contratante

Publicado por:
Mauricio David Castro da Silva
Código Identificador:8246DE61

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos. de São João de Pirabas e a Pessoa Física CARLOS ANTONIO DE PAULO, RG: 4119462 e CPF: 702.449.282-15, residente na Rua do Serra, 24, Piracema, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AUXILIAR SERVICOS URBANOS para atuar no atendimento de necessidade emergencial do Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, no que diz respeito ao serviço público de limpeza de vias públicas, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 15 122 0001 2.036, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

JANILSON MATOS DOS SANTOS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:21A7B254

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos. de São João de Pirabas e a Pessoa Física FRANCISCO DOS SANTOS GLIM, RG: 271154 e CPF: 222.270.162-72, residente na Rua Tubarao, s/n, Piracema, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AUXILIAR SERVICOS URBANOS para atuar no atendimento de necessidade emergencial do Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, no que diz respeito ao serviço público da limpeza de vias públicas, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 15 122 0001 2.036, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:3148FE27

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos. de São João de Pirabas e a Pessoa Física GEOSIVALDO COSTA DAMASCENO, RG: 4693417 e CPF: 880.386.292-72, residente na Rua Sete de Setembro, s/n, Vila de Japerica, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AUXILIAR SERVICOS URBANOS para atuar no atendimento de necessidade emergencial do Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos., no que diz respeito ao serviço público de limpeza do CEMITERIO DE JAPERICA, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 15 122 0001 2.036, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCES.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:A6C54207

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos. de São João de Pirabas e a Pessoa FísicaJOÃOBRANDÃODE ARAUJO, RG: 5054536 e CPF: 082.280.782-34, residente na Vila de Santa Luzia, s/n, Zona Rural, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AUXILIAR SERVIÇOSURBANOS para atuar no atendimento de necessidade emergencial do Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos., no que diz respeito ao serviço público de limpeza das vias publicas na VILA DE SANTA LUZIA, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 15 122 0001 2.036, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCES.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:2B5B6287

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos. de São João de Pirabas e a Pessoa Física JOSE MARIA DA FONSECA, RG: 5493997 e CPF: 992.146.602-04, residente na Rua da Go, 121, Piracema, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AUXILIAR SERVICOS URBANOS para atuar no atendimento de necessidade emergencial do Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos., no que diz respeito ao serviço público de limpeza das vias públicas, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 15 122 0001 2.036, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCES.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:61FD9264

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos. de São João de Pirabas e a Pessoa Física LEONE DA SILVA PINHEIRO, RG: 4877510 e CPF: 850.593.902-68, residente na Travessa das Merces, 389, Cidade Velha, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AUXILIAR SERVICOS URBANOS para atuar no atendimento de necessidade emergencial do Secretaria Municipal de Transportes e Serviços e Obras, no que diz respeito ao serviço público de limpeza das vias publicas, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 15 122 0001 2.036, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCES.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:56C8316E

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos. de São João de Pirabas e a Pessoa Física MARCELO DA FONSECA NUNES, RG: 3547219 e CPF: 667.806.242-68, residente na Rua Raimundo Moreira, 255, Alagoinha, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS para atuar no atendimento de necessidade emergencial do Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos., no que diz respeito ao serviço público inerente ao cargo, com valor mensal de R$ R$ 1.348,01 (UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 15 122 0001 2.036, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCES.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:333156BC

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos. de São João de Pirabas e a Pessoa Física MATIAS DA COSTA E SILVA, RG: 5625909 e CPF: 725.141.752-91, residente na Rua Canavial, 59, Boscolandia, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS para atuar no atendimento de necessidade emergencial do Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, no que diz respeito ao serviço público inerente ao cargo,com valor mensal de R$ R$ 1.348,01 (UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 15 122 0001 2.036, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

JANILSON MATOS DOS SANTOS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:7A13591B

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos. de São João de Pirabas e a Pessoa Física MILTON CEZA BRAZ SANTA BRIGIDA, RG: 4458104 e CPF: 821.379.272-68, residente na Rua Parica, 128, Lagoa, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AUXILIAR SERVICOS URBANOS para atuar no atendimento de necessidade emergencial do Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos., no que diz respeito ao serviço público de limpeza das vias públicas, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 15 122 0001 2.036, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCES.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:E9B418E8

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos. de São João de Pirabas e a Pessoa Física RAIMUNDO DOS SANTOS CARVALHO, RG: 2638017 e CPF: 462.322.732-49, residente na Rua Manoel Marcelino, 23, Vila de Japerica, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AUXILIAR SERVICOS URBANOS para atuar no atendimento de necessidade emergencial do Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos., no que diz respeito ao serviço público de limpeza das vias públicas, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 15 122 0001 2.036, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCES.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:ADCB6FA8

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos. de São João de Pirabas e a Pessoa Física ROMILSON MARTINS DE OLIVEIRA, RG: 3639365 e CPF: 746.192.502-44, residente na Rua Principal, s/n, Vila Pataua, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de MOTORISTA II para atuar no atendimento de necessidade emergencial do Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos., no que diz respeito ao serviço público inerente ao cargo, com valor mensal de R$ R$ 1.063,00 (UM MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 15 122 0001 2.036, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCES.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:4E00A467

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos. de São João de Pirabas e a Pessoa Física GEISE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, RG: 4889374 e CPF:

941.719.982-04, residente na Travessa dos Mercadores, 260, Cidade Velha, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AUXILIAR SERVICOS URBANOS para atuar no atendimento de necessidade emergencial do Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, no que diz respeito ao serviço público de limpeza das vias públicas, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 15 122 0001 2.036, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2018, data da assinatura do contrato: 1 de março de 2018, vigência: 1 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 10 meses,

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCES.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:60BD9000

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos. de São João de Pirabas e a Pessoa Física MARIO ALVES DAS MERCES, RG: 7581703 e CPF: 167.514.182-72, residente na Rua da Mata, s/n, Vila de Santa Luzia, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS para atuar no atendimento de necessidade emergencial do Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos., no que diz respeito ao serviço público de limpeza das vias públicas, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 15 122 0001 2.036, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2018, data da assinatura do contrato: 1 de março de 2018, vigência: 1 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 10 meses,

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCES.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:159242FA

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos. de São João de Pirabas e a Pessoa Física ANTONIO CARLOS BATISTA DO NASCIMENTO, RG: 4003946 e CPF: 941.720.132-87, residente na Rua Santo Antonio, 40, Vila de Santa Luzia, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS para atuar no atendimento de necessidade emergencial do Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, no que diz respeito ao serviço público de limpeza das vias públicas, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 15 122 0001 2.036, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2018, data da assinatura do contrato: 1 de março de 2018, vigência: 1 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 10 meses,

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCES.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:56512429

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180048

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00007

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SILVANA VIEIRA DE SOUSA 00112199208

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR TOTAL.....: R$ 305.025,00 (trezentos e cinco mil, vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.022, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 305.025,00

VIGÊNCIA.....: 31 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:AE670FA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180049

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00007

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ROCHA & ROCHA COMERCIO LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.382.812,00 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e doze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.022, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.382.812,00

VIGÊNCIA.....: 31 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:9A994615

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180050

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00007

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR TOTAL.....: R$ 921.164,00 (novecentos e vinte e um mil, cento e sessenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.022, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 921.164,00

VIGÊNCIA.....: 31 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:5F76ACB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180050

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00007

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR TOTAL.....: R$ 921.164,00 (novecentos e vinte e um mil, cento e sessenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.022, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 921.164,00

VIGÊNCIA.....: 31 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:4209C0B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180261

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-0504001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ASSOCIAÇÃO DOS PEQ PROD DA COMUNIDADE N SRA DO LIVRAMENTO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM TRASPORTE INCLUSO,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. .

VALOR TOTAL.....: R$ 27.589,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0401.123061008.2.022 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 27.589,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Abril de 2018 a 27 de Junho de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Abril de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:48AB71C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180262

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-0504001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUT RURAIS DA COMU. N SRA DA ROSA MISTICA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM TRASPORTE INCLUSO,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. .

VALOR TOTAL.....: R$ 54.340,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0401.123061008.2.022 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 54.340,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Abril de 2018 a 27 de Junho de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Abril de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:F7192CBC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180263

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-0504001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES REMANESCENTES DE QUILOMBOS DA COM ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM TRASPORTE INCLUSO,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. .

VALOR TOTAL.....: R$ 27.401,62 (vinte e sete mil, quatrocentos e um reais e sessenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0401.123061008.2.022 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 27.401,62

VIGÊNCIA.....: 27 de Abril de 2018 a 27 de Junho de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Abril de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:1EBF4AB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180264

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-0504001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ASSOCIAÇÃO DOS COM E PEQ PROD RURAIS DA TRAV MIRITUEIRA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM TRASPORTE INCLUSO,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. .

VALOR TOTAL.....: R$ 55.311,84 (cinquenta e cinco mil, trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0401.123061008.2.022 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 55.311,84

VIGÊNCIA.....: 27 de Abril de 2018 a 27 de Junho de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Abril de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:45167859

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180265

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-0504001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COLÔNIA APUÍ

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM TRASPORTE INCLUSO,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. .

VALOR TOTAL.....: R$ 15.628,08 (quinze mil, seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0401.123061008.2.022 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 15.628,08

VIGÊNCIA.....: 27 de Abril de 2018 a 27 de Junho de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Abril de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:612FD2BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTÔNIO LEOCÁDIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar da Alimentação Escolar com Transporte Incluso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Educação, por um período de 60 dias.

Contratado.....: ASSOCIAÇÃO MISTA DE AGRICULTORES DA COMUNIDADE MENINO DEUS; ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PROD. DA COMUNIDADE N. SRA DO LIVRAMENTO; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUT RURAIS DA COMU. N SRA DA ROSA MISTICA; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS DA COM MENINO JESUS; ASSOCIAÇÃO DOS COMUNITÁRIOS E PEQ PRODUTORES RURAIS DA TRAVESSA MIRITUEIRA, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COLONIA APUÍ.

Fundamento Legal...: Art. 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) ANTÔNIO LEOCÁDIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

São Miguel do Guamá-PA, 26 de abril de 2018.

ALESSANDRA FREITAS DIAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:57BF870E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/2018/PMS.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018/FMS

Considerando o relatório apresentado pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 001/2018, de 02 de janeiro de 2018, referente a análise do **RECURSO** apresentado pela licitante **Nº. 4 – DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida à Folha 18, Qd. 01, Lt. 24, Nova Marabá - PA, inscrita no CNPJ nº 03.602.727/0001-37, referente ao processo licitatório sob a

modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 010/2018/FMS**. Cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecer **MATERIAIS E APARELHOS DE USO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, REAGENTES LABORATÓRIAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para uso e consumo no Hospital e Postos de Saúde do município de Sapucaia - Pará.

NEGO PROVIMENTO ao recurso apresentado e **RATIFICO** a decisão do Pregoeiro no referido certame.

Sapucaia/PA, 14 de Maio de 2018.

ELIANE MARTINS ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº.065/2017

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:9790E370

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180146
ORIGEM.....: CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2018-24041801
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E FILANTROPICA AMIGOS DE SOURE - ARFAS
OBJETO.....: Chamada Pública nº7/2018-24041801 com o objetivo de efetuar transferência de recursos próprios a título de Fomento à festividades/feiras mantidas por Organizações da Sociedade Civil, que ocorrerão no âmbito do Município de Soure no corrente ano
VALOR TOTAL.....: R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1616.133920023.2.073 Apoio a Manifestações Artisticas Folcloricas, Culturais e Religiosas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.500,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Maio de 2018 a 31 de Maio de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Maio de 2018

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:1BD4180F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Tomada de Preços nº. 002/2018FMS-TP com o Objeto a contratação de empresa especializada para conclusão da construção de edifício em alvenaria unidade básica de saúde do cacau porte 1, conforme proposta nº 14910.5110001/15-001, conforme projeto básico e as especificações em regime de empreitada por preço global.**Vencedor**: **D. SIMOES SILVA EIRELI,** com o valor de 341.937,59 (Trezentos e Quarenta e Um Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos), Conforme mapa comparativo anexado aos altos. Homologo a licitação na forma da Lei nº. 8666/93 FRANCELLI RUSTICK BAÚ.

Trairão - PA, 07 de Maio de 2018.

JANAINA MEDINA PEREIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:CE58917B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Tomada de Preços 002/2018FMS-TP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: D. SIMOES SILVA EIRELI
OBEJTO: contratação de empresa especializada para conclusão da construção de edifício em alvenaria unidade básica de saúde do cacau porte 1, conforme proposta nº 14910.5110001/15-001, conforme projeto básico e as especificações em regime de empreitada por preço global.
VALOR TOTAL: R$ 341.937,59 (Trezentos e Quarenta e Um Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos).
Exercício: 2018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 10.301.0002.1.036 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS-POSTO E UBS-ESF,Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias, a contar da emissão do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2018.

JANAINA MEDINA PEREIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:941A048A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-006/2018-PMT

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, e legislação vigente e Lei 10.520/02, vem informar a Homologação do Processo Licitatório - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-006/2018-PMT, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em Outsourcing de impressão, Locação de Máquinas Multifuncionais(Fotocopiadoras/Impressora/Digitalizadora) e Recargas de Cartucho/Tonner para as Secretarias/Autarquias, no Âmbito da Prefeitura Municipal de Tucuruí-Pa, ficando vencedora a empresa: AUGUSTU"S INFORMATICA LTDA, CNPJ: 10.433.143/0001-40; Valor total de R$ 148.000,00(cento e quarenta e oito mil reais); E DA COSTA SOBRINHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (Ecs Printer), CNPJ: 20.289.629/0001-00; Valor total de R$ 15.890,00(quinze mil e oitocentos e noventa reais); LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 17.811.328/0001-90; Valor total de R$ 62.060,00(sessenta e dois mil e sessenta reais); Valor global de R$ 225.950,00(duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta reais). Data de Homologação: 23.04.2018 –

Tucuruí-PA, 23.04.2018.

WEBER DA SILVA GALVÃO
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:CE9856C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1028-18- DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

LEI Nº. 1.028/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR**,** Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), destinados a atender a dotação orçamentária Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares, conforme discriminado abaixo:

Poder	02 – Poder Executivo	
Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Xinguara	
Unidade	04 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana	
Função	10 – Saúde	
Sub-Função	512 – Saneamento Básico Urbano	
Programa	0004 – Infraestrutura e Serviços Urbanos Eficientes	
Projeto/Atividade	1101 – Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares	
	4.4.90.51 – Obras e Instalações	552.000,00
	Total	552.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, serão obtidos através de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme estabelecido no inciso III, do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64, de acordo com o abaixo especificado:

Poder	02 – Poder Executivo	
Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Xinguara	
Unidade	04 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana	
Função	15 - Urbanismo	
Sub-Função	451 – Infraestrutura Urbana	
Programa	0004 – Infraestrutura e Serviços Urbanos Eficientes	
Projeto/Atividade	1083 – Construção do Centro Administrativo	
	4.4.90.51 – Obras e Instalações	300.000,00
	Total	300.000,00

Poder	02 – Poder Executivo	
Órgão	05 – Fundo Municipal de Saúde	
Unidade	12 – Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10 - Saúde	
Sub-Função	122 – Administração Geral	
Programa	0012 – Saúde para Todos	
Projeto/Atividade	1069 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	
	4.4.90.51 – Obras e Instalações	252.000,00
	Total	252.000,00
Totais		552.000,00

Art. 3º - Fica o presente projeto incluído no Plano Plurianual, período 2018/2021, aprovado pela Lei Municipal nº. 996, de 02.10.2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.001 de 31.10.2017, com o seguinte objetivo: oferecer melhores condições de vida a população urbana, visando implementar melhorias sanitárias domiciliares em parceria com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, aos 11 de maio 2018.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D3B7091C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº. 52/2018/PMX/SEMMATUR

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 52/2018/PMX/SEMMATUR**
ONDE SE LÊ:
CONTRATADO**: GEANDRO SILVA SOUZA**
LÊ-SE:
CONTRATADO**: EUCLIDES BARBOSA LIMA FILHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A5BB1C87

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 90/2018/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 90/2018/PMX.**
CONTRATADO**: MANOEL GOMES PEREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.984,94**
VIGENCIA:**01/02/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DE4DFFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO - 152 - 2017 - TP - 003 - 2017 - BANHEIROS - SAÚDE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2017/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA RGS ENGENHARIA EIRELI - EPP.

Pelo presente Termo de Apostilamento, O ***Município de Xinguara****, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pela sua Secretária de Saúde a Sra.* ***JANAINA PEREIRA FERREIRA,*** *brasileira, solteira****,*** *autônoma, portadora do RG nº 4.421.765, 2ª via PC/PA, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Rua Jatobá, nº 129, Centro, Xinguara, Estado do Pará, resolve unilateralmente, alterar os termos iniciais do* ***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2017/PMX****, originário da Tomada de Preços nº 003/2017/SAÚDE, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 056/2017/PMX, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de Apostilamento tem por objetivo a alteração ***DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,*** *para o empenho das despesas originárias do* ***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2017/PMX****, datado do dia 03 de julho de 2017, firmado com a empresa* ***RGS ENGENHARIA EIRELI - EPP.*** *Estabelecida na Avenida dos Pioneiros, nº 416, Parque dos Ipês, Canaã dos Carajás – Pará, Inscrita no CNPJ nº 23.732.026/0001-20, cujo objeto é a* ***EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES-MSD****, na Zona Urbana da sede deste Município de Xinguara-PA, para cumprir com o Convênio Nº 0165/2013, firmado entre o Ministério da Saúde, por intermédio da* ***FUNASA*** *(Fundação Nacional de Saúde) e o* ***Município de Xinguara****, Estado do Pará.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO FUNDO RESPECTIVO.

*As despesas originárias do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2017/PMX,** deverão ser empenhadas no Exercício de 2018, na seguinte **INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:***
Descrição: 10.512.004.1101.0000 – Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares
FUNÇÃO: 10 – Saúde

Subfunção – 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 0004 – Infraestrutura e Serviços Urbanos Eficientes
Projeto/Atividade: 1101 - Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

***2.2** - O presente termo de Apostilamento é celebrado com base no Memorando nº 092/2018-SAUDE, datado do Dia 14 de maio de 2018.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato e do Primeiro Termo Aditivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Apostilamento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 15 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE XINGUARA – PARÁ.
Fundo Municipal de Saúde

JANAINA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:071ABA03

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018
Processo Licitatório Nº 2018000633

Processo Licitatório Nº 2018000633
Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 008/2018– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, E DEPARMANETOS VINCULADOS CONFORME TERMO DE FERENCIA EM ANEXO.

Aos 18 dias do mês de Abril do ano de 2018, a **A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, TV Vereadora Virgulina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.392.001/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo *Sr. Secretario Municipal de Gestão e planejamento* , **José Carlos Azevedo,** brasileiro, casado, RG. Nº 493.8675 SSP- SP, portador do C.P.F. nº 587.476.058-04 residente na av., Couto Magalhães n° 663 Setor Universitário, Cidade Conceição do Araguaia - PA, denomina nesta Ata as partes:
DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CELIO MOREIRA DOS SANTOS 64042618200, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 27.282.113/0001-83, inscrição estadual n° 15.556.153-7, inscrição Municipal n° 5401244, com sede à Av. Gov. Paes de Carvalho, nº 811- centro / CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA, Fone: (94) 981189526 Fax: 9434211900, email: celiomoreirasantos@hotmail.com neste ato representada por seu representante legal o **Sr. CELIO MOREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, representante comercial, portador do CPF Nº 640.426.182-00 RG 3910136, , residente e domicilado nesta cidade / Conceição do Araguaia-PA.
CONTA BANCARIA Nº: 925-6 OP 003- BANCO: CAIXA ECONÕMICA AGÊNCIA:3537

DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.764.410/0001-00, inscrição estadual n° 15.547.286-0, inscrição Municipal n° 342448, com sede à Trav. Henry condreaux – nº516 –centro / CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA, Fone: (94)3421-4828, email: jean@jsservice.com.br neste ato representada por seu representante legal o **Sr. JEAN SALES DA SILVA,** brasileiro, representante comercial, portador do CPF nº 004.258.362-40 e Registro Geral nº 5623881 SSP-PA, residente e domiciliado à Rua Dezessete, 502, Vila nova / Conceição do Araguaia – PA.
CONTA BANCARIA Nº: 30883-8 BANCO: BRASIL AGÊNCIA:914-8
As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 008/2018- SRP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-SRP, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, E DEPARMANETOS VINCULADOS CONFORME TERMO DE FERENCIA EM ANEXO.**
, visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia - PA**,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 2018000633, oriundo da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, e no Edital do Pregão Presencial Nº

00x/2018 - SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 008/2018realizado em 06/04/2018**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 008/2018-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através do seu Gestor**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 2018000633**, do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços **é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, E DEPARMANETOS VINCULADOS CONFORME TERMO DE FERENCIA EM ANEXO.**
, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 2018000633 no Edital do Pregão Presencial nº 008/2018-SRP e seus Anexos.

A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração pública ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de ate 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 008/2018-SRP, terá seu extrato publicado Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

3.1 Os materiais de Processamento de dados de rede de baixa tensão serão solicitados conforme a necessidade dos órgãos participante desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os materiais de Processamento de dados de rede de baixa tensão, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.

3.3 Os serviços e/ou peças deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma ou termino do quantitativo estimado.

3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado dos Órgãos é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

3.6. O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

3.7 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

3.8. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almoxarifado dos Órgãos, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

3.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.11. O prazo de entrega dos produtos devera ser entregue de imediato conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

3.12 O servidor responsável designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designando por cada gestor da pasta, através de portaria, sendo o Sr. **Deymison Ruan Pereira da Silva.**

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pela SEGEPLAN, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela respectiva Secretaria responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada pelo Secretário responsável pela pasta Órgãos gerenciador.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos materiais de Processamento de dados de rede de baixa tensão solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Materiais (s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

4.2.1 As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos materiais de Processamento de dados de rede de baixa tensão referente ao montante solicitado.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal ITEM 5.2 DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos materiais de Processamento de dadosde rede de baixa tensão e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.
5.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.

5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras dos órgãos participantes de Conceição do Araguaia, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos participantes órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia, conforme o Processo Licitatório nº 2018000633.

Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento,
Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.3.3.90.30.00 Fonte: 010000

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:
7.1 Da Fornecedora/Beneficiária:
Fornecer com pontualidade os materiais de Processamento de dados de rede de baixa tensão solicitados conforme solicitação/requisição dos materiais de Processamento de dados de rede de baixa tensão emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente para tal;
Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos materiais de Processamento de dados de rede de baixa tensão , objeto desta Ata;
Entregar os produtos/materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
Substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer produtos/materiais defeituoso que houver fornecido;
Entregar os produtos/materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE quando for o caso;
Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.

Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos/materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado dos órgãos, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;
Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata ;

7.2 Do Órgão Gerenciador:
Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;
Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
Emitir requisição dos materiais de Processamento de dados de rede de baixa tensão solicitados para entrega.

7.3 Dos Órgãos Participantes
Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

8.4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.4.2 Pela Detentora quando:
Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.5 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.6 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.6.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR),** juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Publica que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.

9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias,** observado o prazo de vigência da ata.

9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**
9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por qualquer gestor dos órgãos participante desta ATA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
10.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

10.3 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

ADVERTENCIA por escrito;

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;

10.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
10.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.
10.6 A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Secretaria Mun. de Gestão e Planejamento.
11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:
Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
Efetuar o pagamento dos materiais de Processamento de dadosde rede de baixa tensão entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais de Processamento de dadosde rede de baixa tensão entregues em desacordo com as respectivas especificações;
O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

LOTE 01 – PROCESSO: 2018000633 Pregão Presencial 008/2018 ATA de Registro de Preço 06/2018
CELIO MOREIRA DOS SANTOS 64042618200, inscrita sob o nº CNPJ: xxxxxxx

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	Adaptador IDE para SATA de Força (Energia) p/ HD, Gravador.	50	Un	FOXCOM	2,85	142,50
02	Álcool Isopropílico 500ML	20	Un	IMPLASTEC	16,95	339,00
03	**Alicate de crimpar HT568r P/ RJ11, RJ12 e RJ45 com catraca**	02	Un	MXT	39,90	79,80
06	Cabo de Força Reforçado NBR-14136 – Suporte 10 A / Tripolar Macho 1,60 Metros	100	Un	MD9	5,65	565,00
07	Cabo DVI-D Monitor 144hz/120hz/100hz Dual Link 1,8 metro	05	Un	DUAL LINK	49,85	249,25
08	Cabo HDMI 2.0 HD 19 Pinos 3 metros	03	Un	VLINK	12,50	37,50
09	Cabo SATA de Dados com travas 45CM p/ HD, Gravador / Drives.	50	Un	Universa	2,65	132,50
10	Cabo USB 2.0 A (M) x B (M) 1,80 Metros p/ Impressora	30	Un	Dex	4,90	147,00
11	Cabo VGA Macho x Macho 15 Pinos – 1,5 Metros	30	Un	EXBOM	7,80	234,00
12	Caixa de Cabo de rede UTP Cat 5E **Cache:** 16MB **Capacidade:** 500GB **Densidade de área (média):** 329Gb/pol2 **Setores garantidos:** 976,773,168 **Velocidade do eixo (RPM):** 7200 RPM **Latência média:** 4.16ms **Tempo de busca de leitura aleatória:** <8.5ms **Tempo de busca de gravação aleatória:** <9.5ms	03	Un	GIGA	175,00	525,00
13	Conversor Mídia Fibra Óptica Mult-Mode Gigabit MC200CM	10	Un	TPLINK	202,00	2.020,00
14	Fonte ATX 230W 20+4 Pinos Potência: 230W Conector: 24 pinos Saída: 115/230V Bivolt Cooler: 8cm Conectores: 2x SATA 1x 20+4 Pinos 2x 4-Pin Periféricos 1x 4-Pin CPU	100	Un	HOOPSON	39,00	3.900,00
16	HD 500Gb SATA 3 6Gb/s – Modelo: ST500DM002	10	Un	SEAGATE	180,00	1.800,00
17	HD Externo Portátio Backup Plus Slim USB 3.0 1tb	02	Un	SEAGATE	298,00	596,00
18	Localizador de cabos (zumbidor) Ghi-500	03	Un	SPARTEC	128,00	384,00
19	**Memória Desktop DDR2 KVR800D2N6/2Gb**	10	Un	KINGSTON	53,90	539,00
20	**Memória Desktop DDR3 1333mhz KVR13N9S8/4Gb**	15	Un	KINGSTON	185,00	2.775,00
21	**Mouse Usb Dx-120 31010105100 Preto**	80	Un	SATELITE	9,50	760,00
22	**Modem F. onu Gpon ZXHN F601 / 1 Porta GE 10/100/1000**	12	Un	ZTE	189,00	2.268,00
23	**Otdr T300 Mini - 15v Bivolt**	1	Un	ORIENTEK	5.430,00	5.430,00
24	**Pacote de 100 Conectores RJ-45 Macho 8 Vias CAT5E**	10	PCT	UNIVERS	28,00	280,00
25	**Pacote de 100 Conectores RJ-45 Macho 8 Vias CAT6**	**5**	**PCT**	**PACIFIC NETWORK**	**52,00**	**260,00**
26	**Pasta térmica de silicone com 100g Condutividade Térmica: 0,4 w/mk* Cor: Branca levemente brilhante Temperatura de trabalho: até 250ºC Consistência: Pastosa Componente básico: Silicone alto peso molecular Exsudação: 0,4% Quantidade do conteúdo: 100g**	10	Un	IMPLASTEC	24,90	249,00
27	**Pen Drive Cruzer blade 32gb**	04	Un	SANDISK	59,00	236,00
28	**Placa de Rede Gigabit PCI 10/100/1000 TG-3269**	10	Un	MYMAX	35,90	359,00
29	**Placa de Rede Gigabit PCI Express 10/100/1000 TG-3468**	10	Un	DEX	32,90	329,00
30	**Rolo de Cabo de Fibra Óptica Drop 2fo Bobina 2km**	02	Un	FIBRASNET	2.290,00	4.580,00
31	**Roteador Wireless 300Mbps TL-WR 841N** Padrões 802.3; 802.3u; 802.11b; 802.11g e 802.11n. Portas Ethernet LAN/WAN. Canais 2,4GHz, de 1 a 13. Voltagem Bivolt	15	Un	TP LINK	79,00	1.185,00
32	**Switch 16 Portas Gigabit TL-SG 1016d 10/100/1000**	10	Un	TP LINK	330,00	3.300,00
33	**Switch 8 Portas Gigabit TL-SG1008d 10/100/1000**	10	Un	TP LINK	109,90	1.099,00
34	**Teclado Kb-125 Usb 2.0 Preto**	60	Un	MULTILASER	18,58	1.114,80
VALOR TOTAL: **35.915,35 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Quinze Reais e Trinta e Cinco centavos).**						

DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.764.410/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
04	Bateria Bios cr2032 - Tipo: Bateria Botão Material: Lithium Voltagem Nominal: 3V	50	Un	GIMEX	1,10	55,00
05	**Bateria p/ Nobreak UP1290 12V 9AH Selada / Dimensões 6,5 x 15 x 10 cm Peso 2Kg**	20	Un	GIMEX	77,00	1.540,00
15	Gravadora externa de DVD/CD Slim DW316 Preto	2	Un	FASTER	73,00	146,00
VALOR TOTAL: 1.741,00 (HUM MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS).						

Total registrado em favor da empresa **CELIO MOREIRA DOS SANTOS 64042618200**	**R$ 35.915,35**
Total registrado em favor da empresa DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELLI-ME	**R$ 1.741,00**
Total da ATA de Registro de Preço	**R$ 37.656,35**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar n.º 147/2014, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 008/2018-SRP e Processo Licitatório nº 2018000633.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conceição do Araguaia-PA, aos 18 dias do mês de Abril de 2018.

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

CELIO MOREIRA DOS SANTOS
64042618200
C.N.P.J. nº 27.282.113/0001-83

DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME
C.N.P.J. nº 26.764.410/0001-00

Testemunhas:	
1.	**CPF:**
2.	**CPF:**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:878CD969

